



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

SÉRGIO RICARDO DE ANDRADE VIRGÍNIO FILHO

DIREITO NATURAL, POLÍTICA E LIBERDADE EM JOHN LOCKE

JOÃO PESSOA/2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

SÉRGIO RICARDO DE ANDRADE VIRGÍNIO FILHO

DIREITO NATURAL, POLÍTICA E LIBERDADE EM JOHN LOCKE

Trabalho apresentado como requisito complementar para o título de Mestre do curso de Mestrado em Filosofia (PPGF-UFPB), orientado pelo Professor Dr. Edmilson Alves de Azevedo.

JOÃO PESSOA/2020

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

F481d Filho, Sergio Ricardo de a Virginio.

DIREITO NATURAL, POLÍTICA E LIBERDADE EM JOHN LOCKE /
Sergio Ricardo de a Virginio Filho. - João Pessoa,
2020.

68 f.

Orientação: Edmilson Alvez De Azevedo.
Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHLA.

1. John Locke. Lei Natural. Contrato Social. 2. Teoria
do Estado. Liberdade. Liberalismo. 3. Filosofia
Política. I. De Azevedo, Edmilson Alvez. II. Título.

UFPB/CCHLA

SÉRGIO RICARDO DE ANDRADE VIRGÍNIO FILHO

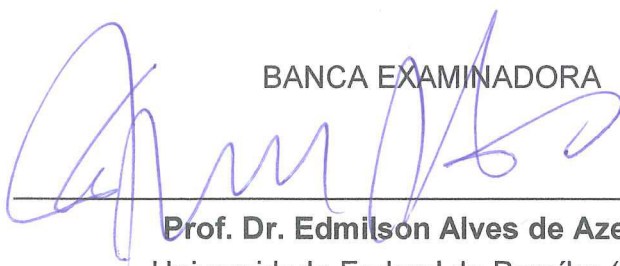
Direito natural, política e liberdade em John Locke

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Filosofia, na linha de pesquisa de Ética e Filosofia Política.

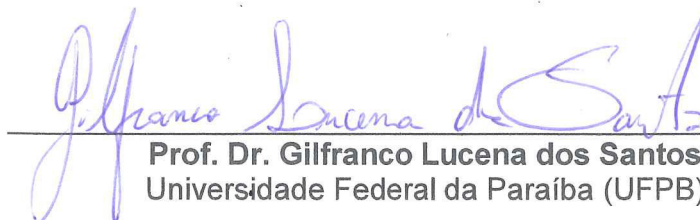
Orientador: Prof. Dr. Edmilson Alves de Azevedo

Aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Edmilson Alves de Azevedo
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)



Prof. Dr. Gilfranco Lucena dos Santos
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Prof. Dr. Luciano da Silva
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

Dedico este trabalho ao meu orientador,
Professor Edmilson Alves de Azevedo.

Agradecimentos

Em primeiro lugar, agradeço ao berço familiar todas as condições e influências que favoreceram o desenvolvimento e parto desse trabalho de dissertação de mestrado. Poucas são as mãos amigas a nos embalar na dança da vida, portanto nunca esquecerei destes que me acompanharam ontem e hoje. Ao meu pai em especial, agradeço pela inspiração desde os tempos da infância, pela sua luta e dedicação no sustento de uma casa com três filhos durante a busca pelo seu diploma de mestre. À minha mãe, agradeço pelo incentivo e também a torcida pelo meu sucesso pessoal em meio às tribulações da vida acadêmica.

Agradeço também à instituição da Universidade Federal da Paraíba, representada nos seus servidores públicos, na prestação dos seus serviços em prol da educação e da formação científica de ensino superior, em especial dois servidores sempre próximos aos alunos, Chico e Fátima. Aos professores do programa de Mestrado em Filosofia, agradeço especialmente ao meu orientador, professor doutor Edmilson Alves de Azevedo, pela sua paciência e orientações com toda a responsabilidade e dedicação, bem como ao professor Enoque Feitosa por suas aulas e sugestões incisivas sobre referencial teórico.

Não obstante, menciono também os preciosos amigos que fiz durante o curso, estimados Bruno Cadete e Segundo Ramalho. Extrema é a importância da amizade nas várias etapas da vida, portanto, são duas pessoas merecedoras do meu agradecimento por todo o aprendizado e partilha de conhecimento.

“Uma ética ou uma estética poderiam ser fundadas na superioridade do que melhor encarna a essência e na obrigação que há em chegar a eles, na beleza de quem aí chega. É porque o homem é feito para pensar que, para Pascal, bem pensar é o primeiro princípio da moral. É porque, para Marangoni, as deformações são inerentes à essência da arte que é impossível encontrar obra sem deformação entre as consideradas perfeitas.” (PERELMAN, Tratado da argumentação: a nova retórica, 2005)

Resumo

O presente trabalho tem como objeto de pesquisa a leitura de duas obras de John Locke, o “Segundo Tratado sobre o Governo” e a “Carta acerca da Tolerância” no qual serão discutidos os conceitos de Contrato Social e liberdade. A narrativa do estado natural constitui uma peça chave para o desenvolvimento da presente pesquisa, tendo em vista que apresenta o hipotético estágio inicial do governo civil. Para tanto, Locke leva em consideração que os indivíduos gozam de uma determinada liberdade presente no Estado de Natureza, pois cada um persegue a sobrevivência e a satisfação de seus próprios interesses com base na utilização da razão que é concedida a cada um para a realização dos meios necessários segundo as leis naturais. O conceito de liberdade utilizado por Locke é analisado a partir da ideia de ruptura com a tradição e posterior fundamentação do pensamento político com base na autonomia da razão humana. A pesquisa se caracteriza eminentemente como bibliográfica e tem por objetivo geral investigar como John Locke defende o conceito de contrato social.

Palavras-Chave: John Locke. Lei Natural. Contrato Social. Teoria do Estado. Liberdade. Liberalismo. Filosofia Política.

Abstract

The present work has as its object of research the reading of two works by John Locke, the "Second Treaty on the Government" and the "Letter concerning Tolerance" in which the concepts of Social Contract and freedom will be discussed. The narrative of the natural state constitutes a key piece for the development of this research, considering that it presents the hypothetical initial stage of civil government. To this end, Locke takes into account that individuals enjoy a certain freedom present in the State of Nature, as each pursues the survival and satisfaction of their own interests based on the use of Reason, which is granted to each one for the persecution of the means necessary under natural laws. The concept of freedom used by Locke is analyzed based on the idea of a break with tradition and later foundations of political thought based on the autonomy of human reason. The research is eminently bibliographic and aims to investigate how John Locke defends the concept of social contract.

Key-words: John Locke. Natural Law. Social Contract. Theory of State. Freedom. Liberalism. Political Philosophy.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
PARTE I	15
2 EMPIRISMO E MÉTODO NO ILUMINISMO	16
2.1 A UTILIZAÇÃO DO TERMO “RAZÃO” E A MULTIPLICIDADE DE SIGNIFICADOS	16
2.2 A INFLUÊNCIA DO EMPIRISMO COMO MÉTODO NAS VÁRIAS ÁREAS DO CONHECIMENTO	18
3 LOCKE E O EMPIRISMO	21
3.1 PRIMEIROS CONTATOS DE LOCKE COM O PENSAMENTO EMPIRISTA	21
3.2 LOCKE, ENSAIO SOBRE O ENTENDIMENTO HUMANO E A CRÍTICA AO INATISMO	22
3.3 DEFINIÇÃO E ORIGEM DAS IDEIAS NA MENTE HUMANA	25
3.3.1 As duas vias de entrada das ideias na mente humana	28
3.3.2 As ideias são simples ou complexas	30
PARTE II	34
4 LIBERDADE E CONTRATO SOCIAL	35
4.1 A ORIGEM E EXTENSÃO DO GOVERNO	36
4.1.1 A origem das sociedades segundo o acordo entre indivíduos livres	39
4.2 O ESTADO TEM COMO OBJETIVO GARANTIR A INTEGRIDADE DOS SEUS CIDADÃOS	44
5 LIBERDADE E ESCRAVIDÃO	49
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	67

INTRODUÇÃO

O conceito de *Contrato Social*¹ desenvolveu-se historicamente durante o começo do período em que a tradição contratual moderna se consolidou. É oportuno citar três nomes, reconhecidos como os mais expressivos autores no que se refere a esse conceito, sendo eles Hobbes (1588-1679), John Locke (1632-1704), e Jean-Jacques Rousseau (1712-1778). Esses autores viveram diretamente envolvidos em um contexto de guerra religiosa e disputa pelo poder entre parlamento, rei, católicos e protestantes. Eles escreveram acerca da questão da legitimação do governo civil. Cada um apresentou, em seu tempo, argumentos concernentes a tal problema.

Trataram da questão política problematizando as circunstâncias vividas durante a Europa do século XVII, em meio a guerras civis e o desenvolvimento do poder nas mãos dos reis².

Os autores mencionados apresentam em suas obras uma crescente preocupação em estabelecer **um conceito político** como fundamento para a preservação da harmonia numa convivência entre os homens. Exemplo disso é que Locke escreve a *Carta acerca da tolerância religiosa*, obra na qual argumenta sobre a necessidade de serem preservados e respeitados os cidadãos, quaisquer que sejam suas escolhas religiosas.

Com base na busca por respostas a essas questões tão necessárias à filosofia política, o conceito de contrato social será abordado conforme o pensamento do filósofo **John Locke**.

Segundo afirma Forster:

“Ironicamente, o pensador liberal que sofreu maior negligência é o único que pode lançar a reivindicação mais plausível de ser o fundador do liberalismo como o conhecemos: John Locke. Ele se sobressai na história do liberalismo, precisamente, porque praticamente tudo o que ele escreveu foi dirigido aos problemas que deram origem ao liberalismo - a violência religiosa e a discórdia moral. Quando esses problemas já não pareceram representar uma ameaça mortal para as sociedades liberais, Locke chegou a ser lido e estudado menos, e respeitado e admirado menos, por estudiosos e leigos igualmente. Para aqueles vivendo em sociedades onde

¹ YOLTON, 1993, p. 44.

² Tully, 1993.

facções religiosas não saíram por aí matando uns aos outros por séculos, isso simplesmente não pareceu ser um grande feito, que Locke havia fornecido o guia definitivo ou fundamental para que as sociedades liberais desse tipo pudessem ser construídas em primeiro lugar. Agora que as facções religiosas estão mais uma vez matando ativamente e sociedades ocidentais estão cada vez mais sendo palco dos grandes e crescentes conflitos de diferenças morais e culturais, o estudo de Locke já não pode ser negligenciado em segurança. ”
***tradução nossa.**³

Em 1689, Locke publica a *Carta Acerca da Tolerância*⁴. Nesta obra, como as demais que escreveu, Locke se apresenta como um dos grandes representantes do movimento chamado **As Luzes (Enlightenment)**, na sua versão inglesa, que se somará a figuras do porte de Voltaire. Já de início, Locke diferencia três ordens das coisas: a força, a razão e a fé. Essa distinção das ordens das coisas possui fundamental importância para a discussão trazia em suas duas obras. Embora algum monarca detivesse o poder de julgar, condenar ou submeter os súditos às suas vontades, segundo a ordem da razão, não seria fundamento suficiente o mero poder bélico para reivindicar autoridade política. Uma ordem não poderia ultrapassar a outra.

Para ele o homem está inserido como pertencente a duas sociedades: **a civil e a religiosa**. Segundo ele as interferências desses dois domínios, um com relação ao outro, resultariam na intolerância, cujo resultado é a doença do corpo social (Locke era ligado à medicina de sua época) e a perdição da alma do indivíduo. Ao poder político resta apenas regular a interferência mútua entre um e outro, deixando ao indivíduo tratar da sua salvação de sua alma e da própria fé.

Em seu entendimento governo algum poderia reivindicar qualquer ingerência sobre esses assuntos da fé, visto que o poder do Estado deve se limitar aos interesses temporais da sociedade. Segundo Tully:

³ FORSTER, 2005, pag. 2. “Ironically, the liberal thinker who has suffered the most neglect is the one who can lay the most plausible claim to be the founder of liberalism as we know it: John Locke. He towers over the history of liberalism precisely because virtually everything he wrote was directed at coping with the problems that gave birth to liberalism – religious violence and moral discord. When these problems no longer seemed to pose a mortal threat to liberal societies, Locke came to be read and studied less, and respected and admired less, by scholars and laymen alike. To those living in societies where religious factions hadn’t actually gone around killing one another for centuries, it just didn’t seem like such a big accomplishment that Locke had provided the definitive, foundational guide for how liberal societies of that kind could be built in the first place. Now that religious factions are once again actively killing, and western societies are increasingly characterized by large and growing conflicts over moral and cultural differences, the study of Locke can no longer be safely neglected.”

⁴ LOCKE, John. *Carta Acerca da Tolerância*, tradução de Anwar Aiex e E. Jacy Monteiro, 2ª edição, São Paulo, 1978. (Os Pensadores)

“A solução de Locke para o problema do poder governamental e político compreende cinco etapas: i. A definição de poder político, ii. A origem do poder político, iii. A regra de direito de acordo com a qual o é exercido, iv. A confissão condicional do poder político ao governo pelo consentimento do povo e v. A maneira como as três partes do poder político são exercidas pelo governo e limitadas pela lei e pela revolução.”.⁵

Aqui vemos traçado o princípio fundamental do liberalismo, do qual Locke é um dos pais fundadores. A relação entre o âmbito da vida privada e o domínio do político e social se pauta pelo princípio da laicidade e da autonomia.

Em 1690 na obra *Dois Tratados sobre o Governo*, Locke dará continuidade à elaboração dos elementos relevantes para o surgimento do liberalismo. No Primeiro Tratado ele vai polemizar com a concepção monárquica absolutista do poder, corporificada na obra *Patriarcha* (1680) de Filmer, defensor do absolutismo monárquico que traça uma identidade entre o poder real e o poder paterno, com forte referência à tradição bíblica.

Locke vai se empenhar em refutar essa obra e seus argumentos de fundo religioso, o que segundo ele não passava, mais uma vez, de mera confusão entre as esferas e domínios da realidade religiosa e política, como já denunciava na *Carta Acerca Da Tolerância Religiosa*, como vimos acima.

A questão trabalhada na presente pesquisa, portanto, **é como Locke fundamenta o conceito de contrato social a partir do exercício da liberdade no estado de natureza**, sendo esse o objeto principal do presente trabalho.

Para tanto, a pesquisa se divide em duas partes. Como capítulo dois, na parte I, Empirismo e método no Iluminismo, será abordada a discussão sobre o cenário do surgimento das ciências naturais e o desenvolvimento do método científico.

O capítulo três, ainda na parte I, (Locke e o empirismo) trabalhará o conceito de empirismo conforme defendido por John Locke. Para os fins do presente trabalho, uma relação entre empirismo, estado de natureza, liberdade e contrato social é de fundamental importância. Para entender a teoria política em Locke é preciso entender também como seu pensamento se desenvolveu.

⁵ TULLY, 1993, p. 15. Locke's solution to the problem of government and political power comprises five steps: i. The definition of political power, ii. The origin of political power, iii. The rule of right in accordance with which it is exercised, iv. The conditional entrusting of political power to government by the consent of the people, and v. The way the three parts of political power are exercised by government and limited by law and revolution.

A segunda parte consiste de três capítulos: no capítulo quatro – Liberdade e contrato social – serão abordados o conceito de contrato social e toda a argumentação do filósofo no que se refere à liberdade e o Estado de natureza. Serão também trazidas para a discussão outras teorias que abordaram as questões envolvendo contrato social, liberdade e Estado de Natureza, contemporâneas a John Locke.

No capítulo cinco – Liberdade e escravidão – será abordada a íntima relação da teoria política desenvolvida pelo filósofo em sua obra *Segundo tratado sobre o governo civil* e seu envolvimento com a prática da atividade de escravidão, presente no cenário europeu e também nas colônias norte-americanas. O conceito de liberdade como entendido pelo filósofo John Locke é abordado diante de um cenário de prática contínua e deliberada da instituição da escravidão por parte dos europeus.

Por fim, o capítulo seis apresenta as considerações finais acerca do tema abordado, bem como os resultados da presente pesquisa quanto aos objetivos específicos estabelecidos desde o seu início.

PARTE I

2 - EMPIRISMO E MÉTODO NO ILUMINISMO

Como início da primeira parte do presente trabalho de pesquisa, o primeiro capítulo tratará da questão do método no Iluminismo, lidando com o desenvolvimento do pensamento iluminista. O iluminismo apresenta uma série de influenciadores no desenvolvimento de toda a construção do pensamento presente em seu período, como Descartes, Leibniz, Spinoza e o próprio Locke.

Sendo assim, a relação entre empirismo, método e iluminismo tem a sua devida importância para a realização da presente pesquisa. Para pesquisar a fundamentação da teoria de contrato social apresentada por Locke, objetivo da presente dissertação, é necessário estabelecer essa tríplice relação.

Para entender a tríplice relação entre empirismo, método e o iluminismo, é necessário entender algumas mudanças. Havia, predominantemente, uma compreensão antiga e medieval do “cosmo”, em que tudo seguia uma predeterminação de valores e de posição em relação a uma ordem transcendental. Essa predeterminação, como o próprio sentido da palavra, delimitava rigidamente o lugar de todos os seres, da natureza e toda a estrutura de mundo.

2.1 A UTILIZAÇÃO DO TERMO “RAZÃO” E A MULTIPLICIDADE DE SIGNIFICADOS

A noção de conhecimento se apresenta então como um mero reconhecimento dessas estruturas presentes no pensamento medieval e antigo. A maneira como é encarado o conceito de “razão” se apresenta como a primeira de tais questões, levando em consideração a sujeição do termo à ação da história.

Tantos usos e empregos deste termo – razão – dificultam um entendimento claro acerca do seu sentido, principalmente quando se visa a compreensão da sua utilização por parte de um ou outro filósofo, o que invoca uma necessidade de desenvolvimento de análise e reflexão acerca do sentido que se lhe dá. Conforme dito introdutoriamente, o período do iluminismo apresenta um espírito resolutivo e investigativo. Algumas categorias de pensamento são trazidas e outras hostilizadas.

Nesse sentido, o modo pelo qual se entendia a razão como construção de um sistema de conhecimento no uso de princípios imutáveis sofre uma mudança. As várias descobertas na exploração da natureza, na fauna e flora, no corpo humano e no cosmo expandem a capacidade de sintetização do pensamento. A noção de desenvolvimento de um pensamento pautado na observação diligente, capaz de averiguar os elementos pertencentes a um determinado fato observado, se mostra como essa incessante vontade moderna de conhecer, conhecendo também o próprio ato de conhecer.

A razão, antes apresentada como o conceito de construção de sistemas fechados de pensamento, agora é utilizada como a prática do experimento, da observação e elucubrações acerca do sensível.

Com o ato da observação como fonte de descoberta dos princípios, desenvolve-se uma maneira inteiramente nova e diferente de pensamento. O conceito de experimento expõe duas categorias importantes para a compreensão do método na modernidade.

Surgem como duas atividades importantes para o empirismo, a resolução e composição. A capacidade de observar um fenômeno em sua inteireza de elementos consistia então na ação de separar cada um destes e fazer a correta e adequada descrição em sua particularidade. Feitas as divisões adequadas e os registros desses elementos, teria início a segunda fase. Na segunda fase, as informações produzidas com a observação dos elementos são reagrupadas no trabalho de composição. Com essa composição, surge a possibilidade de se chegar a princípios que servirão de base para novos experimentos.

Essa perspectiva observacional, experimental, surge num cenário em que a própria concepção de natureza muda. No empirismo, a natureza não consiste em algo diretamente advindo de um sistema estável de categorias e definições transcendentais. A natureza é o que está perceptível aos olhos, ouvidos, ou seja, aos sentidos. A começar pela matemática e a física, essa natureza, seguida de uma nova concepção, se torna operável através da experimentação. Segundo Cassirer:

Todo o século XVIII está impregnado dessa convicção: acredita que na história da humanidade chegou finalmente o momento de arrancar à natureza o segredo tão ciosamente guardado, que findou o tempo de deixá-la na obscuridade ou de se maravilhar com ela como se fosse um mistério insondável, que é preciso agora trazê-la para a luz

fulgurante do entendimento e penetrá-la com todos os poderes do espírito.

Em primeiro lugar, era necessário que o vínculo unindo teologia e física fosse definitivamente desfeito. Embora já estivesse bastante mais solto antes do século XVIII, não fora ainda quebrado de modo nenhum. A autoridade das Escrituras continuava sendo respeitada em questões que só dependiam da física. As zombarias com que Voltaire atormentava inexoravelmente a “física bíblica” parecem-nos hoje superadas e insípidas, mas um juízo histórico justo não deve esquecer que ele se defrontava no século XVIII com um adversário que era ainda sério e perigoso.⁶

O que situa-se como fundamento em tudo isso é justamente o objetivo de sair do “mistério” conforme dito por Cassirer, desvelar esse grande monumento, a natureza, e descobrir seus fundamentos. Não mais depender do que está oculto sob o véu da sabedoria de algum sistema acima ou além do que nos permeia. Aquilo que se pode conhecer está bem perto e disponível para as mentes que se aventuram a perceber e esquadriñar o funcionamento daquilo que se propõe a ter como objeto.

Assim o foi no campo das ciências físicas, por exemplo, com relação às leis de movimento, gravidade e rotação da própria Terra. Descobrir – a partir dos dados obtidos com a observação da luz do Sol, as estações e o movimento das estrelas e outros planetas – que existe uma relação de posicionamento da própria Terra ao redor do Sol, fez com que todo um paradigma astronômico sofresse revisitação e reformulação.

A concepção teológica da Terra como o centro do universo, bem como seu status de principal criação, segundo as escrituras, daria lugar para uma em que o planeta pertence a um impressionante e gigantesco emaranhado de sistemas galácticos, com bilhões de outros sóis, entre outros bilhões de galáxias dentro o universo.

2.2 A INFLUÊNCIA DO EMPIRISMO COMO MÉTODO NAS VÁRIAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

Esse espírito investigador não limitou-se apenas à astronomia. Na área da medicina, grandes avanços ocorreram com a introdução de experimentos e

⁶ CASSIRER, 1992, p. 78.

observação como práxis metodológica desse campo. A observação clínica constitui um importante elemento para resolução e composição dos prognósticos. A capacidade de reproduzir um sintoma na resolução, juntamente com a composição de todos os elementos é imprescindível para o entendimento das fundações do funcionamento do corpo humano. Mais uma vez, essa razão, perscrutante, se expressa no iluminismo, revelando a determinação de conhecer, trazer à luz sem sombra de dúvidas.

Todas essas manifestações do empirismo – nascente, antes e com o iluminismo – demonstram um certo padrão e necessidade básica de sua metodologia. Como dito anteriormente, a maneira de entender o termo razão – segundo a construção de sistemas de pensamento fundamentados em axiomas – encontra oposição justamente por ser tão diferente do empirismo surgido. Ambas essas expressões de pensamento apresentam sua noção sobre o termo “razão”, a partir de fundamentos, bem como metodologias diferentes. Nesse sentido, Cassirer ainda comenta:

O caminho da investigação física não se faz de cima para baixo, dos axiomas e princípios para os fatos, mas, inversamente, destes para aqueles. Não podemos começar por hipóteses gerais sobre a natureza das coisas para deduzir daí, em seguida, o conhecimento dos efeitos particulares; **devemos, pelo contrário, iniciar a nossa investigação na posse do conhecimento que nos foi facultado de antemão pela observação direta, para tentar chegar em seguida, subindo progressivamente, até as primeiras causas e os elementos mais simples dos acontecimentos em curso.** O ideal da dedução opõe-se assim ao ideal da análise. E essa análise é um princípio sem fim; ela não pode estabelecer-se em função de uma série limitada, de um programa predeterminado de operações mentais; deve ser reatada a cada novo estágio do desenvolvimento da ciência experimental. **Jamais se registra aí um ponto final absoluto, apenas uma série de paradas relativas e provisórias.**⁷

Como conclusão para o presente capítulo, é deveras oportuno relembrar os tópicos abordados. O Iluminismo apresentou-se como o período de uma verdadeira iluminação intelectual, onde vários dos seus principais filósofos estabeleceram bases para a discussão e ampliação do panorama do conhecimento humano e, conseqüentemente, da mente humana. Todas as relações entre a mente e o conteúdo que nela se encontram inseridas foram discutidas e rediscutidas em

⁷ Ibid, 1992, p. 83

debates e várias publicações de ensaios, como era de costume da época. Ambas as correntes de pensamento presentes levantaram questões importantes sobre a origem das ideias, bem como a extensão e o alcance do conhecimento.

Falar sobre o início do Iluminismo é importante para situar o problema da pesquisa em meio ao desenvolvimento das grandes epistemologias, tanto dos sistemas racionalistas que foram desenvolvidos, com seus princípios inatos e suas estruturas geométricas (Leibniz, Descartes), quanto dos principais pensadores que vieram a desenvolver as grandes experimentações nas mais variadas áreas de conhecimento. Estabelecer esse contexto histórico foi de fundamental importância para entender a filosofia política de John Locke, em especial, seu conceito de contrato social e consequentemente a formação de uma sociedade civil.

Nesse sentido, é dada continuidade à discussão sobre método e conhecimento no próximo capítulo, tendo abordado o Ensaio sobre o entendimento humano, obra do filósofo John Locke.

3 LOCKE E O EMPIRISMO

Primeiramente, faz-se importante situar o autor historicamente para se ter um ponto de partida. Locke escreveu um dos maiores clássicos do seu tempo, a obra *Ensaio sobre o entendimento humano* (1689), no qual estabeleceu os fundamentos da vertente de pensamento conhecida como **Empirismo**.

3.1 PRIMEIROS CONTATOS DE LOCKE COM O PENSAMENTO EMPIRISTA

Cursou medicina em sua juventude no *Christ Church College of Oxford* ao lado de figuras como Sydenham (1624), que tratava seus pacientes com base em experimentações observacionais e Boyle (1627), formulador do conceito de elementos químicos, em contraposição aos quatro elementos da teoria aristotélica⁸.

Durante sua convivência nesse círculo Locke se estabeleceu como um estudioso da experiência como o fundamento para o pensamento e consequentemente sua filosofia que se deu a conhecer mais a fundo em suas obras.

O autor também se envolveu politicamente com a sua prestação de serviços como médico ao Lorde de Shaftesbury, Anthony Ashley Cooper. Nessa relação mantida com o Lorde, Locke pôde participar ativamente de suas influências políticas. Participou da elaboração da constituição da colônia da Carolina do Norte, na América do Norte.

⁸ LOCKE, 1999, p. 6.

3.2 LOCKE, ENSAIO SOBRE O ENTENDIMENTO HUMANO E A CRÍTICA AO INATISMO

É de grande relevância para o presente trabalho sua obra no qual trata sobre a crítica ao inatismo e o estabelecimento da experiência sensorial como determinante para se conhecer. Na obra *Ensaio sobre o entendimento humano* Locke baseia sua teoria pela noção básica do termo *understanding*⁹, no qual a possibilidade de se conhecer se mantém de pé sobre o fundamento da experiência, fonte da qual temos contato e podemos aprender todas as noções e princípios do entendimento. Para isso, sua obra começa com a negação do inatismo:

A maneira pela qual adquirimos qualquer conhecimento constitui suficiente prova de que não é inato. Consiste numa opinião estabelecida entre alguns homens que o entendimento comporta certos princípios inatos, certas noções primárias, *koinai enoiai*, caracteres, os quais estariam estampados na mente do homem, cuja alma os recebera em seu ser primordial e os transportara consigo ao mundo. Seria suficiente para convencer os leitores sem preconceito da falsidade desta hipótese se pudesse apenas mostrar (o que espero fazer nas outras partes deste tratado) como os homens, simplesmente pelo uso de suas faculdades naturais, podem adquirir todo conhecimento que possuem sem a ajuda de impressões inatas e podem alcançar a certeza sem nenhuma destas noções ou princípios originais.¹⁰

Segundo Locke, os inatistas estavam equivocados por se utilizarem da noção de aceitação universal para argumentar que os princípios do entendimento humano eram inatos. Yolton comenta:

Especialty with the growth of travel books about exotic lands, **Locke had little trouble showing that there were no universally agreed-on principles of morality recognized in all societies, or even any common attitudes and customs.** Nor did the travel literature support the contention that all societies had an idea of God. Even were it the case that an idea of God or a particular notion of good and evil was found in all societies and all people, that fact would no more support the claim of innateness than would the fact that all nations have ideas of sun, heat, or number prove those ideas innate. Observation of children shows that **they are not born with these**

⁹ Do inglês, under standing. Aquilo que está por baixo de algo que se sustenta.

¹⁰ LOCKE, 1999, p. 37.

ideas, that in fact these ideas are late in coming to children's attention¹¹.

As regras morais, princípios e inclusive a ideia de Deus são colocadas em xeque pelo filósofo. Segundo Locke nenhuma dessas coisas é inata, muito pelo contrário, os homens as aprendem durante o curso da vida. Para isso apresenta nos primeiros capítulos do ensaio várias razões para demonstrar que não há plausibilidade naquilo em que os inatistas defendem. Várias nações apresentam costumes tão diferentes, religiões diversas e também concepções de mundo, o que só dificulta o caso para a posição contrária à dele:

Os homens têm princípios práticos opostos. Quem investigar cuidadosamente a história da humanidade, examinar por toda parte as várias tribos de homens e com indiferença observar suas ações, será capaz de convencer-se de que **raramente há princípio de moralidade para ser designado, ou regra de virtude para ser considerada (excetuando-se apenas as que são absolutamente necessárias para manter a sociedade unida, que ordinariamente são também esquecidas entre sociedades distintas), que não seja, em alguma parte ou outra, menosprezada e condenada pela moda geral de todas as sociedades de homens, governadas por opiniões práticas e regras de conduta bem contrárias umas às outras.**¹²

A grande questão a ser respondida é *como*. Se o entendimento humano não se baseia em princípios inatos para construir um conhecimento mais complexo partindo de premissas simples, como pode então aprender? A resposta do autor para essa questão se encontra na *experiência*:

Suponhamos, pois, que a mente é, como dissemos, um papel em branco, desprovida de todos os caracteres, sem nenhuma idéia; como ela será suprida? De onde lhe provém este vasto estoque, que a ativa e ilimitada fantasia do homem pintou nela com uma variedade quase infinita? De onde apreende todos os materiais da razão e do conhecimento? **A isso respondo, numa palavra: da experiência. Todo o nosso conhecimento está nela fundado, e dela deriva**

¹¹ YOLTON, 1993, p. 103. “Especialmente com o crescimento de livros de viagem sobre terras exóticas, Locke teve poucas dificuldades em mostrar que não havia princípios universalmente aceitos de moralidade reconhecidos em todas as sociedades, ou mesmo em atitudes e costumes comuns. Nem a literatura de viagem apoiava a afirmação de que todas as sociedades tinham uma idéia de Deus. Mesmo que fosse o caso de uma idéia de Deus ou de uma noção particular de bem e mal em todas as sociedades e em todas as pessoas, esse fato não mais apoiaria a alegação de inatividade do que o fato de todas as nações terem idéias de sol, calor, Ou o número prova essas idéias inatas. A observação de crianças mostra que eles não nasceram com essas idéias, que, de fato, essas idéias estão atrasadas em chamar a atenção das crianças” *tradução nossa

¹² LOCKE, 1999, p. 47.

fundamentalmente o próprio conhecimento. Empregada tanto nos objetos sensíveis externos como nas operações internas de nossas mentes, que são por nós mesmos percebidas e refletidas, nossa observação supre nossos entendimentos com todos os materiais do pensamento. Dessas duas fontes de conhecimento jorram todas as nossas idéias, ou as que possivelmente teremos.¹³

Yolton comenta precisamente sobre isso ao falar da investigação dos eventos naturais conforme a teoria de Locke:

The investigation of natural events, the science of nature, for us is limited to what we can discover through experience, observation and experiments. The investigation of human understanding, the science of mind (which was Locke's area of interest in the *Essay*), must also proceed by **experience and observation**. Much of his analysis of the understanding is done in the language of ideas. He hoped that those who want to confirm his account of the origin of ideas will consult their own experience. His general claim of the origins of ideas is that **they arise in the mind from experience and observation, observation of external objects and experience of the operations of the mind.**¹⁴

A mente humana então seria como uma folha de papel em branco, à grande figura de uma pedra em que alguém talha um registro para a posteridade. As informações vem a preencher o espaço em branco da folha conforme o indivíduo experiencia o meio em que vive durante o decorrer da vida.

Não do mundo das idéias, conforme propunha Platão, mas da observação e reflexão acerca daquilo que é observado e que se pode, segundo Locke, armazenar toda informação e concatenar os conhecimentos de acordo com raciocínios. Nesse sentido Locke se distancia de Descartes, como Meyers afirma:

Descartes sustenta que o conhecimento inato não é uma mera potencialidade, mas se encontra plenamente formado na pessoa quando ela nasce; o único papel da experiência é trazê-lo à consciência. Locke acha que **a experiência não é meramente um gatilho da nossa capacidade de conhecer, mas é na verdade necessária para moldá-la.** Na terminologia escolástica, os inatistas

¹³ Ibid, 1999, p. 57.

¹⁴ YOLTON, 1993, p. 73. "A investigação dos eventos naturais, a ciência da natureza, para nós é limitada ao que podemos descobrir através da experiência, observação e experiências. A investigação da compreensão humana, a ciência da mente (que era a área de interesse de Locke no Ensaio) também deve prosseguir pela experiência e pela observação. Grande parte de sua análise do entendimento é feita na linguagem das idéias. Ele esperava que aqueles que desejassem confirmar sua descrição da origem das idéias consultassem sua própria experiência. Sua afirmação geral sobre as origens das idéias é que eles surgem na mente da experiência e observação, observação de objetos externos e experiência das operações da mente." *tradução nossa

sustentam que a experiência é apenas a *ocasião* ou *causa imediata* do conhecimento já plenamente formado na mente, ao passo que para Locke ela é a causa remota ou formadora do conhecimento.

O empirismo, conforme defendido por Locke, tem um papel importante na compreensão de sua filosofia política, em especial no que se refere ao raciocínio presente na noção de liberdade negativa e a transferência de poderes dos indivíduos para a sociedade formada com o contrato social. Sua maneira de raciocinar o levou a escrever sobre outras civilizações das que se tinham relato, a saber, os exemplos de indígenas e outras sociedades menos complexas como os povos das Américas.

No que concerne a Locke e sua teoria geral do conhecimento, a afirmação de que o conhecimento das coisas se adquire por meio da experiência é fundamental.

De fato, o primeiro capítulo da obra se destina a negar a existência destes, bem como explicar as razões para não crer que sejam inatos. Uma das razões para descartar a noção de princípios inatos é justamente a existência de tanta discordância em relação a estes. O fato de existirem tantos princípios práticos diferentes entre si já constitui argumento contrário à afirmativa de que possa haver algum destes que seja inato, certo e claro ao entendimento humano.

A existência de nações que legislam em inteira discordância umas entre as outras também torna difícil a tese de que possam haver tais proposições de maneira nativa na mente humana. Leve-se em consideração que a simples necessidade de reconhecimento destes princípios perante os homens já constitui, também, prova contra sua validade. Aquilo que supostamente é inato não precisa de reconhecimento.

3.3 DEFINIÇÃO E ORIGEM DAS IDEIAS NA MENTE HUMANA

Nas palavras do filósofo, os princípios referenciam ideias na mente humana. Para que possam ser inatos, é preciso que essas ideias também sejam. Mas as ideias não são inatas pelo próprio fato de que sua origem na mente humana se dá a partir da experiência com o meio. Segundo ele:

Os princípios não são inatos, a menos que suas ideias sejam inatas. **Se os que nos querem persuadir que há princípios inatos não os tivessem compreendido em conjunto, mas considerado separadamente os elementos a partir dos quais estas proposições são formuladas, não estariam, talvez, tão dispostos a acreditar que elas eram inatas.** Visto que, se as ideias das quais são formadas estas verdades não fossem inatas, seria impossível que as proposições formadas delas pudessem ser inatas, ou nosso conhecimento delas ter nascido conosco. Se, pois, as ideias não são inatas, houve um tempo em que a mente estava sem esses princípios, e, deste modo, não seriam inatos, mas derivados de alguma outra origem. Pois, **se as próprias ideias não o são, não pode haver conhecimento, assentimento, nem proposições mentais ou verbais a respeito delas.**¹⁵

Dito isto, ele define ideia como objeto do pensamento. A ideia então é o resultado de quando a mente realiza sua atividade de pensar. Esse resultado na mente ocorre de várias maneiras, dando origem ao resultado que são as ideias. As ideias então são divididas em duas categorias, as simples e as complexas. Segundo Locke, a mente concebe as ideias de acordo com a experiência sensorial, tendo as primeiras ideias simples advindas da visão, olfato, paladar, tato e audição.

Nesse sentido Meyers comenta:

Locke concorda que a Teoria da Percepção Aristotélico-escolástica é equivocada. Ideias simples como as de doçura e brancura do açúcar não correspondem a qualidades do açúcar; no máximo, são causadas por poderes do açúcar para produzi-las, mas isso “é somente uma correspondência mínima. Ao contrário de Descartes, no entanto, ele continua a aceitar a abstração como sendo a fonte das ideias. Nossas ideias podem ou não corresponder a objetos externos, mas só podemos saber isso recorrendo à experiência. Em outras palavras, Locke rejeita a tese da recepção, mas aceita a da abstração, e aceita a tese da correspondência apenas de maneira drasticamente modificada. Nada nas nossas ideias garante que correspondam à realidade, uma vez que a abstração é um processo seletivo e pode nos desviar.

Essa pode parecer uma alternativa razoável à Teoria Escolástica, mas tem um aspecto perturbador. Descartes argumenta que o inatismo permite que nossas conclusões científicas sejam conhecidas com certeza, mas Locke é forçado a rejeitar isso. O que significa que a noção medieval da ciência como certeza absoluta tem que dar lugar à probabilidade e ao raciocínio analógico e, uma vez que Locke continua a sustentar que o conhecimento tem que ser certo, isso implica que não há conhecimento científico. Essa conclusão cética não incomodou Locke e muitos dos seus contemporâneos, mas preocupou outros.¹⁶

¹⁵ LOCKE, 1999, p. 51.

¹⁶ MEYERS, 2017, p. 26.

É de fundamental importância entender essa distinção metodológica quanto ao conhecimento científico, pois todo o processo de conhecer muda em seu sentido. Tudo o que foi até agora visto no presente capítulo lida com a natureza do conhecimento e do objeto estudado. Entender as diferenças entre essas abordagens científicas esclarece as condições impostas ao próprio ato de conhecer, presentes no fim do século XVII e início do século XVIII.

Para a presente dissertação, essa questão abrange o início da pesquisa, pois é imprescindível situar o filósofo aonde esteve, bem como a partir de que contexto escreveu suas obras e qual abordagem metodológica este seguiu.

O fim do século XVII e início do século XVIII apresentam, portanto, uma base histórica para investigar e compreender como Locke fundamenta o seu conceito de Contrato social, bem como o estado de natureza e a lei natural. Posto que o fundamento do conhecimento se baseia em sua teoria da experiência, sua metodologia e abordagem seguirão por entre as bases dessa linha lógica. Desde sua concepção do termo “ideia” a tantos outros termos que Locke explica na obra *Ensaio Sobre o Entendimento Humano*, jaz por sob sua teoria as características pertinentes ao empirismo.

É nesse sentido que a presente pesquisa explora a definição do conceito de contrato social, conforme abordado por John Locke. O objetivo específico de investigar o contexto histórico da filosofia – quanto à possibilidade de adquirir conhecimento, no período prévio ao Iluminismo e também após o seu início – é satisfeito na medida em que as correntes de pensamento são situadas no tempo (fim do século XVII e início do XVIII), bem como são discutidas no corpo deste capítulo.

Posteriormente, também foi fundamental para o sucesso da pesquisa compreender e descrever as consequências do surgimento do empirismo nas ciências naturais, tendo em vista que esse acontecimento influenciou não somente estas, mas toda a compreensão de como se constitui o conhecimento. Meyers ainda comenta acerca disso:

Historicamente, o ataque de Locke ao inatismo foi devastador, os *Novos ensaios sobre o Entendimento humano*, de Leibniz, apareceram muito depois da morte de ambos e não diminuiu a influência da crítica de Locke na Grã-Bretanha ou na França. A afirmação de Locke de que os conceitos são adquiridos pela

experiência tornou-se a ortodoxia estabelecida e a base para o desenvolvimento da psicologia nos séculos XIX e XX.¹⁷

Locke estabelece como desígnio investigar as origens do conhecimento humano, a confiabilidade e o alcance, bem como destaca a importância e nobreza de tal objeto de estudo¹⁸.

3.3.1 As duas vias de entrada das ideias na mente humana

Ainda na mesma obra, Locke conduz sua investigação acerca de como esse conhecimento é obtido. Para isso, explora a discussão sobre a falsidade do argumento inatista de que a razão não comporta, de maneira inata, certos princípios.

Em contrapartida, propõe outra alternativa para toda a questão:

Os passos pelos quais a mente alcança várias verdades. **Os sentidos inicialmente tratam com idéias particulares, preenchendo o gabinete ainda vazio, e a mente se familiariza gradativamente com algumas delas, depositando-as na memória e designando-as por nomes. Mais tarde, a mente, prosseguindo em sua marcha, as vai abstraíndo, apreendendo gradualmente o uso dos nomes gerais.** Por este meio, a mente vai se enriquecendo com idéias e linguagem, materiais com que exercita sua faculdade discursiva. E o uso da razão torna-se diariamente mais visível, ampliando-se em virtude do emprego desses materiais. Embora a posse de ideias gerais, o uso de palavras gerais e a razão geralmente cresçam juntos, não vejo como isto possa de algum modo prová-las inatas. Concorro que o conhecimento de algumas verdades aparece bem cedo na mente, mas de modo tal que mostra que não são inatas. Pois, se observarmos, descobriremos que isto continua também com as idéias não-inatas, mas adquiridas, sendo aquelas primeiras impressas por coisas externas, com as quais as crianças se deparam bem cedo, ocasionando as mais frequentes impressões em seus sentidos. Nas ideias assim apreendidas, a mente descobre que algumas concordam e outras diferem, provavelmente tão logo tenha uso da memória, tão logo seja capaz de reter e receber ideias distintas.¹⁹

Sendo assim, Locke responde logo no início da obra a duas questões importantes para o momento histórico, sendo a primeira sobre a condição em que se

¹⁷ Ibid, 2017, p. 35. *Grifo nosso

¹⁸ LOCKE, 1999.

¹⁹ Ibid, 1999, p. 42. *Grifo nosso

encontra o inatismo, evitado de equívocos em relação à natureza do conhecimento humano e responde também como as ideias tem origem na mente humana. Ele insere na discussão os sentidos e a experiência como instrumentos de obtenção dos dados que preencherão o “gabinete” da mente humana, onde, com o uso da razão, se faz possível a reflexão acerca dessas informações, ora comparando umas as outras, ora hierarquizando-as. Meyers ainda comenta:

A Teoria Positiva de Locke é de que **todas as ideias são baseadas em ideias simples derivadas da experiência. Uma ideia simples é “em si mesma não composta e nada contém exceto uma aparência ou concepção uniforme na mente**, não se podendo distinguir em diferentes ideias” (Ensaio: II ii:1). A frieza e dureza que sentimos num pedaço de gelo são ideias simples, assim como as ideias de branco, doce e solidez. Elas derivam de percepção exterior através dos sentidos. Também temos ideias simples que derivam da reflexão sobre nossos estados mentais. As ideias de dor, de crença e do eu são ideias de reflexão.²⁰

Nesse sentido, Locke considera que só existem duas possíveis fontes para as ideias concebidas na mente. Uma, que já fora falada anteriormente, que é a fonte das sensações – informações obtidas através da interação dos sentidos pela experiência. Já a segunda fonte consiste das propriedades mentais, do próprio ato de refletir sobre as informações da primeira fonte, em todas as suas considerações sobre o que é verdade, falsidade, e as outras faculdades presentes na mente humana.²¹

Nessas duas particulares categorias o filósofo estabelece as vias pelas quais a mente conhece algo, ora tendo como fonte de informação as sensações da interação com o ambiente, através da experiência (estímulo e repetição), ora apreendendo as várias conjunções feitas entre essas primeiras informações e a habitual atividade mental exercida quando se pensa acerca delas, fazendo seus devidos julgamentos de conformidade, desconformidade e comparações. Por isso Locke comenta:

Todas as nossas idéias derivam de uma ou de outra fonte. Parece-me que o entendimento não tem o menor vislumbre de uma idéia se não a receber de uma das duas fontes. **Os objetos externos suprem a mente com as ideias das qualidades sensíveis, que**

²⁰ MEYERS, 2017, p. 35.

²¹ LOCKE, 1999.

são todas as diferentes percepções produzidas em nós, e a mente supre o entendimento com ideias através de suas próprias operações. Quando efetuarmos uma investigação completa de ambos, de seus vários modos, combinações e relações, descobriremos que **eles contem todo o nosso estoque de ideias, e que não temos nada em nossas mentes a não ser o derivado de um desses dois meios.** Se alguém examinar seus próprios pensamentos, dir-me-á, então, se todas as ideias originais que lá estão são algo mais do que os objetos de seus sentidos, ou das operações de sua mente encarada como objeto de sua reflexão;²²

Estabelecida a relação entre o conhecimento da fonte de origem das ideias contidas na mente humana, Locke prossegue a investigação estabelecendo as categorias de ideias.

3.3.2 As ideias são simples ou complexas

Segundo ele, é possível categorizar as ideias entre *simples e complexas*. A começar pelas simples, ele as define como ideias claras e distintas à mente humana. Elas são naturalmente compreendidas na sua particularidade ao serem recepcionadas pela mente, tais como a característica de frio, solidez ou o cheiro de algo. São ideias que não sofreram qualquer tipo de adição, ou como diria o próprio Locke, não sofreu “mistura”.²³

Todas essas ideias simples também possuem uma divisão, conforme ele mesmo estabelece. Dividem-se em quatro categorias básicas, sendo elas: que advém de um só sentido; por mais de um sentido; somente através da reflexão; através de todos os sentidos e a reflexão.

É oportuno lembrar das palavras do próprio filósofo quando fala sobre as ideias simples e o começo do conhecimento humano estar intrinsecamente ligado a estas, afinal, sendo elas a fonte de todo o começo desse conhecimento na mente humana, qualquer investigação necessita começar por estas:

O verdadeiro começo do conhecimento humano. Penso que este breve relato mostra a verdadeira história do início do conhecimento humano, a saber, **como a mente apreende seus primeiros**

²² Ibid, 1999, p. 58.

²³ Ibid, 1999, p. 63.

objetos, quais os passos que a fazem progredir com base na provisão e armazenamento dessas idéias, a partir das quais todo conhecimento de que é capaz pode ser modelado; por conseguinte, devo recorrer à experiência e observação para verificar se estou correto: a melhor maneira para atingir a verdade consiste em examinar de que modo as coisas realmente são, e não concluir o que são segundo imaginamos ou fomos ensinados por outrem a imaginar.²⁴

Outra categoria bastante importante no decorrer do Ensaio consiste nas ideias complexas. O filósofo empenha-se por explicar sua natureza na mente humana, sua origem e alcance. As ideias complexas são o resultado, dentro da mente humana, da conjunção de duas ou mais ideias simples e também outras complexas. No sentido da compreensão das ideias complexas, Locke as divide em três tipos, a saber: ideias complexas de modo; substâncias; relações.²⁵

Por todo o exposto, o filósofo tem uma alta consideração pela mente humana quanto à capacidade de apreensão das ideias e a sua conjugação e multiplicação de combinações que são rapidamente feitas durante o curso da vida. Ideias como infinitude, substância das coisas e tantas relações feitas entre os objetos do pensamento são mesmo exemplos incontáveis dessa faculdade da mente.

É importante considerar o exemplo que se dá quando ele pondera sobre a ideia de relação, referente a causa e efeito:

Pela observação que nossos sentidos tiram da constante vicissitude das coisas, **não podemos deixar de observar que vários particulares, não só qualidades como substâncias, começam a existir, e recebem sua existência, da devida aplicação e operação de algum outro ser.** Desta observação apreendemos nossas idéias de causa e efeito. A que produz qualquer ideia simples ou complexa designamos pelo nome geral causa, e que é produzida, efeito. Assim, **descobrimos que essa substância que denominamos cera, fluido, que é uma ideia simples, que não existia antes, é constantemente produzida pela aplicação de certo grau de calor, denominamos a ideia simples de calor, em relação ao fluido na cera, a causa disso, e fluido, o efeito.**²⁶

Locke deu especial ênfase à questão da origem das ideias na mente, principalmente quando se tem em vista o que escreveu acerca dos limites e alcance do conhecimento humano. No Capítulo III do Ensaio, ele faz uma relação estreita

²⁴ Ibid, 1999, p. 88.

²⁵ Ibid, 1999.

²⁶ Ibid, 1999, p.131.

entre a origem das ideias e a extensão do conhecimento, limitando este àquelas. De maneira que, segundo ele, nada há que se possa conhecer ou ter como objeto de conhecimento que não esteja de alguma maneira contida nas ideias presentes na mente humana.

Todas essas observações são muito importantes, principalmente quando for considerada a maneira como o filósofo fundamenta sua filosofia política, especificamente no que se refere ao contrato social.

Todo esse interesse característico do empirismo, em relação à extensão do conhecimento humano – na filosofia do Iluminismo – abrangeu as várias áreas do conhecimento, da física à medicina e da filosofia à psicologia, que se desenvolveriam mais a fundo no decorrer do período. Sendo assim, é de interesse particular, para a presente pesquisa, a influência dessa vertente de pensamento na área da filosofia política, especialmente ao considerar que seus participantes, dos primeiros aos últimos, estiveram engajados em uma visão política baseada no contrato social. Marcondes tece o seguinte comentário:

O interesse pelo mundo da experiência concreta e uma filosofia política baseada na teoria do contrato social e na submissão à lei da maioria são características dessa visão.

É significativo que **a maioria dos filósofos empiristas tenha ocupado posição de destaque na sociedade inglesa da época.** Bacon, visconde de St. Albans, foi chanceler do Reino. Hobbes e Locke foram conselheiros de políticos e nobres influentes; George Berkeley foi bispo da Igreja Anglicana, e David Hume, após tentar em vão a carreira acadêmica, exerceu funções na diplomacia e se tornou historiador.

O desenvolvimento da ciência na Inglaterra, com William Gilbert (1540-1603, física do magnetismo), William Harvey (1578-1657, circulação do sangue), Robert Boyle (1642-1727, leis da mecânica), está intimamente ligado às concepções empiristas de método científico.²⁷

O empirismo conforme entendido nas linhas da obra do filósofo John Locke fora abordado afim de estabelecer o fundamento teórico a ser trabalhado para o objetivo descritivo e analítico de dissertar sobre as bases da sua filosofia política que constituiu o conceito de contrato social.

²⁷ MARCONDES, 1998, p. 98. *Grifo nosso

Entender a grande metodologia envolvida em seu pensamento constitui a atividade precípua para a presente pesquisa, pois por meio desta é que será possível investigar o que fundamenta o Segundo Tratado sobre o Governo Civil.

Como encerramento do capítulo, é importante lembrar a contribuição intelectual do filósofo em relação à discussão sobre a teoria do conhecimento. Esse empirismo, embora nascente, trouxe uma reflexão importante acerca do caminho lógico a ser percorrido pela mente na obtenção de um conhecimento. Como o próprio filósofo diz:

Mas na parte seguinte deste tratado, designado para levantar um edifício uniforme e consistente consigo mesmo, **na medida em que minha própria observação e exxperiência me auxiliarem, espero levantá-lo sobre tal base que não necessitarei escorá-lo com estacas, apoiando-o em fundamentos emprestados ou solicitados**; ou, ao menos, se tiver, ao final, construído um castelo no ar, empenhar-me-ei para que seja constituído por uma única peça e permaneça unido.²⁸

Essa reflexão traz como característica uma negação de princípios inatos, de sistemas de pensamento fundamentados em princípios axiomáticamente aceitos. Para isso foi preciso estabelecer a experiência como o grande propulsor na pesquisa, afim de alcançar critérios de uniformidade e validade – algo só poderia ser aceito como um dado confiável a partir da experiência e observação fidedigna.

Nesta perspectiva, o homem necessita observar o objeto de estudo em seus elementos, não dispondo de conceitos pré-concebidos. A experiência é quem disponibilizará as informações necessárias para conhecer algo a respeito do que se estuda.

Após a exposição do presente capítulo, dá-se início à segunda parte da dissertação, onde foi trabalhada especificamente a fundamentação de todo o conceito de Contrato Social.

²⁸ LOCKE, 1999, p. 54.

PARTE II

4 LIBERDADE E CONTRATO SOCIAL

Feita a abordagem à questão da filosofia no Iluminismo, o empirismo e o método, é chegado o momento de compreender o conceito de Contrato Social. Para compreender este conceito, primeiramente é necessário partir da definição geral dada pelo filósofo. No *“Segundo Tratado sobre o Governo”* (1690) Locke define a sociedade civil como resultado de **um contrato**. Locke considera que esse contrato é formado a partir da reunião de pessoas participantes de um estado de natureza, onde cada indivíduo é portador de um direito decorrente de uma suposta condição natural:

A maneira única em virtude da qual uma pessoa qualquer renuncia à liberdade natural e se reveste dos laços da sociedade civil consiste em concordar com outras pessoas em juntar-se e unir-se em comunidade para viverem com segurança, conforto e paz umas com as outras, gozando garantidamente das propriedades que tiverem e desfrutando de maior proteção contra quem quer que não faça parte dela. Qualquer número de homens pode fazê-lo, porque não prejudica a liberdade dos demais; ficam como estavam na liberdade do estado de natureza. Quando qualquer número de homens consentiu desse modo em constituir uma comunidade ou governo, ficam, de fato, a ela incorporados e formam um corpo político no qual a maioria tem o direito de agir e resolver por todos.²⁹

Essa concepção é um ponto característico em alguns autores – no período das Luzes – que definem a sociedade civil como o produto de um consentimento entre pessoas que se encontram em uma condição muito anterior à existência de um sistema de governo. Para entender o motivo dessa linha de pensamento vir a existência, é preciso levar em consideração algumas informações importantes acerca do que era corrente durante o período que se caracteriza pelo Iluminismo. Conforme comenta Ruby:

A autoridade política não depende de uma revelação. Deus não é mais a origem constitutiva ou a unidade responsável pela política. Para pensar desse modo, ninguém precisa ser ateu ou materialista, como alguns que foram bem mais longe, a ponto de terem graves dificuldades com as autoridades (Bruno, queimado vivo; Espinosa,

²⁹ LOCKE, 1690, p. 71.

excomungado; Pufendorf, oposto à ortodoxia luterana etc.) **Basta saber que o corpo político dispõe de suas próprias leis – quer Deus exista quer não – assim como Deus não pode fazer que 2 x 2 não seja 4. A política repousa sobre uma significação imanente, que pode ser descoberta por meio de um método.**³⁰

O século XVII desponta como um marco na história da filosofia política a partir da quebra com a Escolástica, segundo o modelo aristotélico. Essa cisão se dá com a procura de novos métodos de conhecimento. Como exemplo disso, em 1620 Francis Bacon inaugura o seu método indutivo com a publicação do *Novum Organum*, precedendo o surgimento do Empirismo. Segundo Werlang:

Do ponto de vista intelectual, desde o fim da Idade Média até o início do século XVII foi grande a ebulição das idéias individualistas. Na Itália, principalmente, mas também na Espanha, França e Holanda, despontava uma nova visão do ser humano. Além disso, na Inglaterra, com a publicação do *Novum Organum* de Bacon, em 1620, começara a ruir o castelo da teoria platônica das formas, que preconizava a existência de conceitos absolutos de bem e mal.³¹

Este pensamento influenciou fortemente a concepção política, a ponto de ser questionada a autoridade divina incutida no Monarca absolutista, que encontrava uma forte oposição, aliada à insatisfação dos súditos. Portanto, esse período se apresenta como uma transição entre o homem da tradição escolástica, subserviente a uma hierarquia transcendental, para o homem moderno, amparado pela autonomia da razão, subjetivista e investigador das ciências naturais³².

4.1 A ORIGEM E EXTENSÃO DO GOVERNO

Em meio a todo esse cenário, Locke aparece com a publicação da sua Carta Acerca da Tolerância Religiosa e também o Segundo Tratado sobre o Governo Civil. Duas obras importantes para a exposição do seu conceito de liberdade. Para o

³⁰ RUBY, 1998, p. 66.

³¹ WERLANG, 2004, p.133.

³² RUBY, 1998, p. 63.

filósofo, o problema evidente a ser abordado no segundo tratado é a questão concernente à origem e extensão do governo:

Para entendermos exatamente o que é o direito de poder político, e derivá-lo da origem, precisamos considerar a condição natural de todos os homens; ou seja, **uma condição de perfeita liberdade que os possibilite ditar suas ações, e dispor de seus bens e pessoas como bem entenderem, e dentro dos limites do direito natural, sem pedir autorização nem depender da vontade de qualquer outro homem.**³³

Como trabalhado anteriormente, no capítulo sobre Locke e o empirismo, o filósofo aborda o problema da origem do governo segundo uma metodologia própria, afim de alcançar uma resposta para esse problema. Para isso, invoca em seu segundo tratado a concepção de um estado em que os homens se encontram anteriormente à própria existência de governo ou sociedade civil. Mas é preciso encarar em quais razões o filósofo apóia essa concepção.

Para Locke não há qualquer similitude entre a autoridade do pai de família (esfera privada) e o poder político (esfera social), de modo que a comparação é completamente descabida do ponto de vista objetivo. Ademais, não há, no que se refere aos dois poderes, qualquer transmissão efetivada por herança, cabendo esta última exclusivamente à propriedade.

Segundo Locke, nesse estado, cada indivíduo é livre para perseguir sua própria sobrevivência, bem como os meios para proteger sua vida e propriedades. O que se encontra debaixo dessa noção de liberdade é **a razão humana em desenvolvimento de sua autonomia.**

Se antes era considerado o súdito de um rei representante de uma divindade na terra, **agora não reconhece mais a necessidade de uma teologia para ver legitimidade em tal autoridade.**

Locke estava indo de encontro à vertente apoiada por Filmer, principalmente fazendo menção à diferença entre poder paterno, que pertence à esfera privada de um lar e o poder político, pertencente à esfera pública.

Segundo Locke:

³³ LOCKE, 2014, p. 29.

Em minha opinião, com esses fatos claramente estabelecidos e esclarecidos, **é inaceitável que os governantes atuais tentem tirar proveito ou obtenham qualquer direito sobre – o que muitos acreditam ser a fonte de todo o poder – “o domínio privado e a jurisdição paterna de Adão”**; portanto, quem pensa que todo governo no mundo é apenas produto da força e da violência, e que o ser humano vive unicamente de normas bestiais ditadas pelos mais fortes, fundamentando-se em contínua desordem, maldade e revolta (coisas contra as quais seguidores dessa hipótese protestam fervorosamente), **precisa urgentemente descobrir outro princípio de governo, outra fonte de poder político, e outra forma, diferente da ensinada pelo teórico inglês Robert Filmer, de reconhecer e lidar com as pessoas que perpetuam tais pensamentos.**

Para tanto, acredito que seria proveitoso definir o que entendo por poder político; que o poder de um magistrado sobre um súdito pode ser diferente do poder de um pai sobre seus filhos, de um patrão sobre seus criados, de um marido sobre sua esposa e de um lorde sobre seus escravos. Os diferentes poderes que, às vezes, são atribuídos simultaneamente a uma mesma pessoa, caso esteja diante de circunstâncias como essas, podem nos ajudar a entender a diferença existente entre um governante de uma nação, um pai de família e o capitão de um navio.

Portanto, **entendo o poder político como sendo um direito de criar leis** que incluam a pena de morte; e, por conseguinte, penas mais leves para regulamentação e preservação da propriedade, e para o emprego da força da comunidade civil na execução de tais leis, e na defesa da nação contra a agressão estrangeira; **tudo isso em benefício do bem público.**³⁴

Segundo ele, Filmer faz um uso ilegítimo da autoridade bíblica. A lei natural, segundo ele, proíbe, assim, o poder de uma única pessoa sobre as demais, pois, bem ao contrário, cabe à lei natural determinar o predomínio da liberdade.

É precisamente no Segundo Tratado que Locke vai fundamentar o enunciado e o primado da lei natural, enquanto descrição do homem em estado natural. Esse estado significa que a família e propriedade são aqueles elementos que o caracterizam, já que a primeira, a família, se refere às necessidades naturais relativas à procriação e à educação dos filhos, enquanto célula original. Abbagnano tece um comentário referente à liberdade do estado natural (2007, p. 704):

No estado natural a Liberdade consiste na possibilidade de escolha limitada pela norma natural, que é uma norma de reciprocidade, segundo a qual deve-se atribuir aos outros as mesmas possibilidades atribuídas a si mesmo.

³⁴ LOCKE, 2014, p. 28.

A grande pergunta a ser feita acerca desse estado anterior e originário é a seguinte: Como Locke chega à conclusão de que esse estado anterior realmente existiu? Nesse sentido, estudar nos capítulos anteriores a maneira como Locke fundamenta o entendimento humano é essencial para compreender toda a sua argumentação.

4.1.1 A origem das sociedades segundo o acordo entre indivíduos livres

No Segundo Tratado Locke faz uma análise, primeiro, de como as sociedades atuais funcionam e possuem autoridade sobre os cidadãos ou súditos. É o passo em que o objeto de estudo é observado e dividido em seus elementos principais. Compõe-se o problema de seus vários pontos. Tendo em vista que se deseja responder ao problema da origem da sociedade, é preciso observar certos aspectos do objeto enquanto presente.

Com isso, Locke descreve o funcionamento dos poderes de uma sociedade, sua capacidade de legislar e julgar. Entendidos esses elementos, ele parte para a justificação argumentativa das relações entre cada elemento e sua causa. Para estabelecer a origem da sociedade civil, é imprescindível examinar cada uma das partes que agora compõem o problema. Para Locke, julgar como nasce o poder, autoridade e legitimidade de um governo depende primeiramente da capacidade de responder à maneira como se deu sua origem.

Para responder a este problema, Locke recorre ao escrutínio da história afim de reconhecer exemplos de situações semelhantes:

Um homem deve exibir uma estranha inclinação ao negar a evidência desses fatos, especialmente quando ela não vai de encontro à sua própria teoria, que não admite que o início de Roma e Veneza tenha ocorrido pela união de vários homens livres e independentes uns dos outros, entre os quais não havia superioridade ou sujeição natural. E se levarmos em consideração as palavras de José de Acosta, veremos que em muitas partes da América não havia qualquer tipo de governo. “Há muitas e válidas suposições”, diz ele, “que sugerem que esses homens”, referindo-se

ao povo do Peru, “durante muito tempo não tiveram reis ou comunidades civis e viviam em bandos, como vive atualmente o povo da Flórida, os Cheriquanas, ou do Brasil e de muitas outras nações que não possuem reis, mas quando necessário, em tempos de paz ou guerra, escolhem seus próprios líderes” (l. 1, c. 25).³⁵

Outrossim, o filósofo chama a atenção dos seus leitores para como as coisas tiveram origem. Para isso partiu de um ponto inicial. Para o autor, segundo esses relatos e registros históricos observados, existiram situações peculiares bem próximas ao que ele estabeleceu como o momento em que os homens usufruem de seus *direitos naturais* para fazer entre si pactos, respeitados os direitos de cada um em preservação à paz e harmonia.

Sendo possível *observar* esse fato, a teoria monarquista acerca do governo civil se torna pouco plausível. Nesse caso a autoridade paterna não deveria ser confundida ou transferida para uma autoridade nos moldes de um monarca. Os homens desde os primórdios teriam identificado seu estado inicial de liberdade e agido conforme os ditames dessa liberdade para a preservação de suas próprias vidas e bens. Conforme o próprio filósofo afirma:

Portanto, ao olharmos para trás, até onde os registros nos permitam encontrar relatos sobre o povoamento do mundo e a história das nações, veremos que, em geral, os governos estiveram nas mãos de um único homem; mesmo assim, isso não apaga o que eu afirmo, ou seja, **que o início da sociedade política depende do consentimento dos indivíduos que, ao se unirem, formam uma única sociedade; e essa sociedade pode estabelecer uma forma de governo que melhor satisfaz suas necessidades.** Mas isso levou os homens ao erro, fazendo-os pensar que um governo natural era monárquico e que pertencia ao pai; não seria incorreto aqui, considerarmos por que os povos no início, normalmente escolhiam esse tipo de governo; talvez a superioridade do pai tivesse, na primeira criação de algumas comunidades civis, contribuído com a escolha da detenção do poder em uma única mão; porém é evidente que a razão que manteve essa forma de governo não estava relacionada com a autoridade paterna, pois todas as pequenas monarquias, ou seja, quase todas as monarquias têm, em seu início, sido, pelo menos em certas ocasiões, eletivas.³⁶

Mesmo nos casos em que homens tenham chegado ao ponto de serem governados por reis, monarcas no sentido mais estrito, tal fato se deveria pela própria condição intelectual daqueles. Em seu determinado tempo e território, tais

³⁵ Ibid, 2014, p. 88.

³⁶ Ibid, 2014, p. 91.

homens decidiram ser governados por um homem somente por terem pensado ser a forma de governo mais adequada para a proteção do bem comum e de suas próprias vidas.

No entanto, algumas dessas afirmações estavam muito longe de serem verificadas, especialmente se seguirmos o modelo observacional do próprio filósofo. Como podemos afirmar conhecer algo que não pode ser observado?

É precisamente nesse ponto em que Clark questiona Locke:

“A questão de saber se os homens poderiam ter alienado todos os seus direitos pode ser deixada sem resposta, pois uma questão mais importante é: Teriam feito isso? Uma vez que alguns homens fazem coisas muito tolas, é praticamente impossível adivinhar o que os homens teriam feito na elaboração de um contrato social. Tudo o que precisa ser dito em resposta a esta pergunta é que alguns homens, de qualquer forma, não o fariam. Os signatários da Declaração de Independência falaram de direitos inalienáveis e exerceram seu direito de se rebelar. César e Napoleão, embora não considerados com a mesma honra, são equívocos exemplos pertinentes de homens que não renderiam todos os seus direitos. Mas talvez seja inútil perguntar se os homens perderiam todos os seus direitos e se eles poderiam ter. A questão mais importante é: Será que eles fizeram? Se o fizeram, as outras questões recebem suas respostas automaticamente; E se não o fizeram, a teoria do contrato social não justifica nenhum governo real. (...) John Locke também enfrentou a objeção de que não há justificativa histórica para uma teoria do pacto social. Ele descarta esse inconveniente primeiro ao notar que o governo antedates registros escritos, e segundo afirmando que os governos de Roma e Veneza foram iniciados por um compacto livre. No entanto, é uma resposta insuficiente à objeção. Em primeiro lugar, a ausência de registros escritos não prova que houve um contrato; Segundo, embora Roma e Veneza tenham sido tão formadas, essas duas instâncias não justificam os governos de Londres e Paris; E terceiro, a Locke não especifica os termos do contrato.” *tradução nossa³⁷

³⁷ CLARK, 1998, p. 79. “The question whether men could have alienated all their rights may be left unanswered, for a more important question is, Would they have done so? Since some men do very foolish things it is virtually impossible to guess what men would have done in framing a social contract. All that need be said in answer to this question is that some men, at any rate, would not. The signers of the Declaration of Independence spoke of inalienable rights and exercised their right to rebel. Caesar and Napoleon, though not regarded with the same honor, are equally pertinent instances of men who would not have surrendered all their rights. But perhaps it is fruitless to ask whether men would have surrendered all their rights and whether they could have. The most important question is, Did they? If they did, the other questions receive their answers automatically; and if they did not, then the social contract theory does not justify any actual government. (...) John Locke also faced the objection that there is no historical justification for a social compact theory. He disposes of this inconvenience first by noting that government antedates written records, and second by claiming that the governments of Rome and Venice were initiated by a free compact. This however, is an insufficient reply to the objection. For, first, the absence of written records does not prove that there was a contract; second, though Rome and Venice may have been so formed, these two instances do not justify the governments of London and Paris; and third, Locke does not specify the terms of the contract.”

Clark pontua isso muito bem quando destaca prioritariamente a questão: será que isso realmente aconteceu? O objetivo de Locke claramente era demonstrar uma possibilidade de modelo de governo que coadunasse com o consentimento de seus governados. Porém, seu argumento e sua teoria dependem tanto do começo quanto do fim.

Nesse caso, ainda há um grande ônus para o filósofo lidar. Uma das maiores dificuldades a se superar nesse caso é quando a necessidade de se provar que algo do tipo aconteceu está diretamente ligada a uma demonstração histórica. É a grande pergunta e maior dificuldade encontrada no presente trabalho em relação ao conceito de contrato social.

Temos visto durante a pesquisa a necessidade de fundamentar o seu conceito de contrato social com base num estado de coisas e homens anterior à formação da sociedade.

Se os homens nunca estiveram em uma situação inicial conforme a descrita, então o pacto social nunca teve seu início e estamos inseridos até o presente momento em qualquer outra definição de modelo de governo e sociedade. Se as instituições dentro de um modelo de governo conforme o contrato social não estão de acordo com a vontade geral do povo, a quem deveria servir, tampouco vemos concreta a idéia do contrato.

No entanto, na concepção do filósofo, várias foram as evidências de que esses exemplos citados apresentaram a resposta para o problema da origem de uma sociedade. Basta que a questão assente-se sobre o seguinte raciocínio:

Nesse estado, embora exista alguma autoridade, a saber, a paterna ou de liderança sobre a família, essa mesma autoridade existe apenas por um determinado tempo, visando atender à própria necessidade de desenvolvimento do homem, que enquanto criança não pode subsistir sozinho. Muito embora exista tal autoridade, os homens vivem em tal estado sob a tutela de sua própria vontade, vindo a se unir para formar uma sociedade a partir do momento em que exista a necessidade para tal.

Ainda nessa concepção, segue a afirmação de que a natureza forneceu aos homens aquilo que eles necessitam para sua subsistência; no estado natural não há propriedade individual, já que tudo está à disposição de todos. A diferenciação entre o que está à disposição de todos e o que é particular a cada um surge com o

nascimento do trabalho, fator que permite a um homem acrescentar algo de si às coisas extraídas da natureza (parcela da terra, semente, matéria prima, etc.).

Com isto o homem, adquire o direito legítimo sobre aquilo que ele produz como fruto do seu trabalho e esforço e que só a ele pertence, no limite em que não lhe falte o mínimo para sua sobrevivência e de todos. Para Locke o estado natural não se confunde com um estado de guerra, como o entendia Hobbes. Ele compreende que, mesmo assim, neste estado não há garantia de direitos.

Vale lembrar aqui que para ele, o nascimento do dinheiro é um dos grandes fatores de estabilidade e a harmonia entre os homens e a natureza. Daí a necessidade da presença interventora de uma instituição exterior a essa relação que garanta a restauração da estabilidade, **isso ele vai chamar de sociedade política**.

Essa mudança traz à tona a plausibilidade da proposta do filósofo, ao conceber uma ficção de tal magnitude como o estado de natureza. Gradativamente o autor insere elementos na sua argumentação no sentido de demonstrar a necessidade do uso da razão para desenvolver e estabelecer a questão filosófica da legitimidade da autoridade de um governo. Acerca disso Skinner comenta:

A noção de um estado de natureza, e a afirmação de que esta condição é de liberdade perfeita, eram pressupostos totalmente estranhos aos textos romanos e renacentistas. Entre os escritores do século XVII, no entanto, eles deram origem à afirmação de que essas liberdades primitivas devem ser reconhecidas como um direito de primogenitura dado por Deus e, portanto, como um conjunto de direitos naturais que, na expressão de Milton, torna-se um fim principal de Governo para proteger e defender.

Nedham torna o ponto ainda mais enfático. Não só nós somos dotados por Deus com uma série de "direitos e liberdades naturais", mas "o fim de todo o governo é (ou deve ser) o bem e a facilidade das pessoas, em um gozo seguro de seus direitos, sem pressão E opressão "de governantes ou cidadãos."³⁸

Desta forma, os homens passam a viver em sociedade **como condição de sustentabilidade e garantia dos seus direitos**. É feito um pacto entre os

³⁸ SKINNER, 2003, p. 19. "The notion of a state of nature, and the claim that this condition is one of perfect freedom, were assumptions wholly foreign to the Roman and Renaissance texts. Among the seventeenth-century writers, however, they gave rise to the contention that these primitive liberties must be recognised as a God-given birthright, and hence as a set of natural rights which, in Milton's phrase, it becomes one main end' of government to protect and uphold. Nedham makes the point even more emphatically. Not only are we endowed by God with a number of 'natural rights and liberties', but 'the end of all government is (or ought to be) the good and ease of the people, in a secure enjoyment of their rights, without pressure and oppression' from rulers or fellow-citizen

indivíduos respeitando o princípio do livre consentimento de cada um destes. Ao pacto social originário cabe a tarefa de instituir o poder soberano, com sua autoridade garantida.

A partir disso a livre associação é o fundamento para a submissão à autoridade, que tem por finalidade sustentar e manter os fins civis. A possível ruptura do pacto (contrato) e a substituição da autoridade constituída é consequência do fato deste se ele não cumprir com aquela tarefa.

4.2 O ESTADO TEM COMO OBJETIVO GARANTIR A INTEGRIDADE DOS SEUS CIDADÃOS

É nesse cenário que seu pensamento expressa o movimento de superação da paradigmática razão transcendente na filosofia política, **reinvindicando a importância do desenvolvimento de uma autonomia humana, fundada no exercício de uma racionalidade imanente**³⁹. **A concepção do homem dotado de razão, “cuja natureza não se ancora mais num pecado original, e cuja garantia o Estado deve assegurar.”**⁴⁰

A consequência do seu pensamento político é a negação da monarquia absoluta, **pois esta se fundamenta na ausência de consentimento da maioria do povo**. O poder legislativo e poder federativo são tarefas que derivam do povo e a ele somente devem servir.

Em contraposição a isto, Hobbes em sua obra *Leviatã* estabelece que é necessário que os participantes de um pacto submetam todo seu poder “natural” ao soberano:

Portanto, não é de admirar que seja necessária alguma coisa mais, além de um pacto, para tornar constante e duradouro o seu acordo; ou seja, um poder comum que os mantenha em respeito, e que dirija as suas ações para o benefício comum.
A única maneira de instituir um tal poder comum, capaz de os defender das invasões dos estrangeiros e dos danos uns aos outros, garantindo-lhes assim uma segurança suficiente para que, mediante

³⁹ RUBY, 1997, p. 66.

⁴⁰ Ibidem, p.79.

o seu próprio labor e graças aos frutos da terra, possam alimentar-se e viver satisfeitos, é conferir toda a sua força e poder a um homem, ou a uma assembléia de homens, que possa reduzir todas as suas vontades, por pluralidade de votos, a uma só vontade. Isso equivale a dizer: designar um homem ou uma assembleia de homens como portador de suas pessoas, admitindo-se e reconhecendo-se cada um como autor de todos os atos que aquele que assim é portador de sua pessoa praticar ou levar a praticar, em tudo o que disser respeito à paz e à segurança comuns; todos submetendo desse modo as suas vontades à vontade dele, e as suas decisões à sua decisão. Isto é mais do que consentimento ou concórdia, é uma verdadeira unidade de todos eles, numa só e mesma pessoa, realizada por um pacto de cada homem com todos os homens, de um modo que é como se cada homem dissesse a cada homem: *Autorizo e transfiro o meu direito de me governar a mim mesmo a este homem, ou a esta assembleia de homens, com a condição de transferires para ele o teu direito, autorizando de uma maneira semelhante todas as suas ações.* Feito isso, a multidão assim unida numa só pessoa chama-se República, em latim *CIVITAS*.

Com o Segundo Tratado, Locke subordina a política à moral, na medida em que se recusa a dar autonomia à legislação positiva e executiva como sendo fundada em si própria como autoridade originária.

A submissão à lei é aqui um dos elementos ao qual aquele que detém o poder político deve, em tese, aceitar como elemento que impeça a arbitrariedade e a transgressão, o que o desqualificaria.

Os homens decidem entre si quem os liderará politicamente, **destacando e prevendo freios para limitar sua autoridade, bem como estabelecendo suas próprias liberdades**. O meio político é um instrumento a serviço dos cidadãos, não o contrário. Conforme Abbagnano comenta (2007, 704):

Em sociedade, a liberdade consiste na possibilidade de escolhas delimitadas por leis estabelecidas por um poder para isso designado pelo consenso dos cidadãos. Em outros termos, **a liberdade política supõe duas condições**: 1ª. **Existência de normas** que circunscrevam as possibilidades de escolha dos cidadãos; 2ª. Possibilidade de os próprios cidadãos fiscalizarem, em determinada medida, o estabelecimento dessas normas. **Desse ponto de vista, o problema da liberdade política é um problema de medida: a medida na qual os cidadãos devem participar da fiscalização das leis e a medida na qual tais leis devem restringir as possibilidades de escolha dos cidadãos.** Esse sempre foi o problema do liberalismo clássico, ou seja, de qualquer liberalismo autêntico, seja ele antigo ou moderno.

Vemos, então que os Dois Tratados são a pedra fundamental do liberalismo político no pensamento de John Locke. Cabe ao Estado, tão somente garantir os direitos naturais do homem.

Ele nada faz, apenas deixa ao homem decidir o que fazer em virtude ou segundo o que ele pretende fazer legitimamente em virtude da natureza. À instituição política cabe apenas a função de defender e proteger o cidadão.

As pessoas pertencentes ao pacto social não devem ser alvos de perseguição política ou religiosa por parte da sociedade civil pois esta foi formada em favor da defesa daqueles direitos que foram previamente estipulados consensualmente quando os indivíduos decidiram deixar o estado de natureza, em comum acordo.

Sendo assim, a Igreja não teria qualquer direito sobre os bens temporais dos que porventura discordassem de alguma doutrina ou mesmo seguisse qualquer outro tipo de religião, o que também retiraria de imediato qualquer autoridade do magistrado para fazer tal coisa.

O cidadão não está mais sujeito, em tese, às vontades particulares e parciais de uma autoridade, ele faz parte de um corpo político que designa para si os próprios limites na convivência social, quer seja limites para fazer ou deixar de fazer. Skinner comenta:

A relação de governo entre governadores e cidadãos livres é conceituada, não como soberano e súditos, como nas tradições absolutistas, mas sim como um jogo de sujeição condicional e mútua em que cada um governa o outro sujeitando o outro ao domínio da lei.” *tradução nossa⁴¹

A sociedade civil não funciona como a figura do tirano que se utiliza dos seus súditos em favor dos seus próprios interesses, privados, mas é agora um instrumento dos pactuantes em favor da defesa dos bens que eles mesmos escolheram submeter. Tully relembra:

Locke observa imediatamente que é absurdo assumir (como ele tinha feito nos dois tratados) que as pessoas concordariam com a monarquia absoluta neste momento como remédio aos seus problemas. Uma vez que o problema é a parcialidade humana, em que cada um é juiz, que tipo de remédio seria a monarquia absoluta

⁴¹ TULLY, 1993, p. 3. “The relation of governance between governors and free citizens is conceptualized, not as sovereign and subjects, as in the absolutist traditions, but rather as a game of conditional and mutual subjection in which each governs the other by subjecting the other to the rule of law.”

"onde um homem comandando uma multidão, tem a liberdade de ser juiz em seu próprio caso, e pode fazer a todos os seus súditos o que quiser, sem a menor liberdade para qualquer um de questionar ou controlar aqueles agentes que executam seus desígnios?" *tradução nossa⁴²

Bobbio ainda comenta:

Diferentemente do poder paterno e do despótico, **o poder civil nasce do consentimento**. Veja-se o início do Capítulo VIII: "Como os homens são (...) pela natureza todos livres, iguais e independentes, ninguém pode perder essa condição, sujeitando-se ao poder político de outrem sem nisso consentir."

Esse consentimento manifesta-se em um acordo ou convenção estipulada entre todos os membros da comunidade, que decidem, deste modo, deixar o estado da natureza.

Com efeito, Locke continua assim: "A única forma com que as pessoas se desvestem da sua liberdade natural, assumindo os vínculos da sociedade civil, consiste na concordância com outras pessoas para reunir-se em uma comunidade."

Com essas palavras, **Locke não faz senão repetir a teoria tradicional que fundamenta o poder político no chamado "contrato social", o *pactum societatis***.⁴³

Cada um sabe exatamente o que alienou em favor da participação nesse pacto social, ou por assim dizer, uma sociedade de tal magnitude. Qualquer um pode se associar a qualquer grupo de homens, posto que as sociedades relacionadas ao trabalho, religião e as de outras naturezas – embora tenham seus códigos e leis prevendo a entrada, saída e expulsão de seu contingente – não se comparam a essa sociedade da qual o filósofo postula. Sendo assim, a obra de John Locke abrange muito mais do que a mera especulação acerca da natureza dos contratos.

Encontramos em seu **conceito de contrato social, trazido anteriormente – a partir do consentimento inicial de seus pactuantes – o fundamento da política como exercício de uma liberdade ancorada na autonomia da razão humana**. Sendo assim, fica estabelecida a razão contratual no lugar da figura teológica, tendo em vista que os homens não necessitam de uma justificativa divina

⁴² Ibid, 1993, p. 36. "Locke immediately remarks that it is absurd to assume (as he had in the Two tracts) that people would consent to absolute monarchy at this point as a remedy to their problems. Since the problem is human partiality where each is judge, what kind of a remedy is absolute monarchy 'where one Man commanding a multitude, has the Liberty to be Judge in his own Case, and may do to all his Subjects whatever he pleases, without the least liberty to anyone to question or control those who Execute his Pleasure'? (2.13)."

⁴³ BOBBIO, 1997, p. 221.

ou uma ordem das coisas advinda de algo superior para determinar que passos tomar na política.

5 LIBERDADE E ESCRAVIDÃO

O presente trabalho explora a questão da liberdade pela necessidade de se entender o conceito de estado natural utilizado por Locke.

A liberdade encontra seus fundamentos, segundo Locke, na existência do que chamou de Estado de natureza. Exatamente no capítulo em que trata desse mencionado estado, Locke delimita os fatores preponderantes para um entendimento amplo do que seja esse conceito. Os homens primeiramente são concebidos por um Criador que os dotam de igualdade tanto física quanto racional, de maneira que todos tenham plenas capacidades de raciocínio e motricidade.

Os recursos naturais se encontram dispostos em abundância por toda a extensão da terra, observação essa que sugere uma disposição natural para o relacionamento harmonioso entre os seres humanos, tendo em vista que não há uma escassez de recursos e todos dependem exclusivamente do trabalho de suas próprias mãos.

Cada homem sofre de necessidades fisiológicas inerentes aos seus organismos, como por exemplo fome e sede. Por sentir-se privado, na fome de alimentos, cada um procura o que comer para se alimentar apropriadamente. Quando a sede o acomete, logo analisa qual fonte de água é potável para o satisfazer. Portanto, o que se aclara do raciocínio de Locke é que essas disposições físicas do ser humano apresentam uma liberdade para suprir as suas necessidades primordiais, como satisfação da fome, sede e moradia.

O homem é livre para satisfazer todas essas necessidades de acordo com aquilo que decide fazer a partir da sua capacidade de imaginar e criar ao manipular a riqueza abundante da terra. Semelhantemente, é facultado aos homens dispor de sua pessoa e de seus bens da maneira que os aprouver. Liberdade para Locke consiste em não ser impedido por nenhuma agência externa naquilo que o indivíduo se propõe a fazer⁴⁴.

É a condição em que o indivíduo não sofre nenhuma amarra ou temor de que haja qualquer punição. Quanto a isso, tem grande importância a conhecida obra do filósofo político britânico **Isaiah Berlin**, *Two Concepts of Liberty*, onde traz uma

⁴⁴ LOCKE, 2014, p. 29.

importante discussão sobre a história dos conceitos de liberdade para demonstrar quão distintos se estabeleceram os dois conceitos, a saber, liberdade positiva e a negativa. Nesse sentido é muito valioso citarmos fielmente o próprio Berlin:

Normalmente, posso dizer ser livre no grau em que nenhum homem ou corpo de homens interfere nas minhas ações. A liberdade política nesse sentido é simplesmente a área dentro da qual um homem pode agir desobstruído por outros. Se eu disser que eu sou impedido por outros de fazer o que eu poderia fazer de outra forma, eu estou nesse grau livre; E se esta área for contrariada por outros homens além de um mínimo aceitável, eu posso ser descrito como sendo coagido, ou, pode ser, escravizado. A coerção não é, no entanto, um termo que cobre todas as formas de incapacidade. Se eu disser que sou incapaz de pular mais de dez pés no ar, ou não consigo ler, porque sou cego, ou não consigo entender as páginas mais obscuras de Hegel, seria excêntrico dizer que estou nesse grau escravizado ou coagido. A coerção implica a interferência deliberada de outros seres humanos dentro da área em que eu poderia agir de outra forma. Você não possui liberdade política ou liberdade somente se você for impedido de atingir um objetivo pelos seres humanos. A má incapacidade de atingir um objetivo não é falta de liberdade política.

*tradução nossa ⁴⁵

A partir desse ponto não há qualquer liberdade para que se faça mal a outrem, de maneira que um homem não tem o direito de matar outro homem. Não há necessidade a ser suprida com tal ato. A única circunstância prevista por Locke para o uso da força contra o próximo seria quando feita necessária a punição de um malfeitor. Para preservar a própria vida, o homem pode legitimamente usar das suas capacidades para repelir qualquer força que ameace sua integridade física.

Essa condição “natural” apresenta toda uma concepção de um estado anterior, diferente e primário da razão humana. O homem enquanto criatura possui um Criador e está inserindo em um cenário, dotado de razão. O homem não só tem a capacidade de fazer tudo o que lhe apraz nas suas necessidades, como também tem a liberdade para tal.

⁴⁵ BERLIN, 2017, p. 15. “I am normally said to be free to the degree to which no man or body of men interferes with my activity. political liberty in this sense is simply the area within which a man can act unobstructed by others. If i say that i am prevented by others from doing what I could otherwise do, I am to that degree unfree; and if this area is contracted by other men beyond a certain minimum, I can be described as being coerced, or, it may be, enslaved. Coercion is not, however, a term that covers every form of inability. If I say that I am unable to jump more than ten feet in the air, or cannot read because I am blind, or cannot understand the darker pages of Hegel, it would be eccentric to say that I am to that degree enslaved or coerced. Coercion implies the deliberate interference of other human beings within the area in which I could otherwise act. You lack political liberty or freedom only if you are prevented from attaining a goal by human beings. Mere incapacity to attain a goal is not lack of political freedom.”

A plasticidade do potencial da razão humana é apresentada nesse estado anterior à formação da sociedade civil. O homem foi e é capaz de criar todo um conceito de organização social humana a partir de uma condição inicial que exprime essas capacidades de maneira racional. Não somente uma organização social, mas um conceito de autonomia forte o bastante para determinar seu próprio destino. Cada homem é dotado de tais capacidades, dos pobres aos ricos.

Neste sentido, não há diferenças quando se trata do potencial humano, muito embora a situação de todos mude drasticamente com a formação da sociedade civil. Acumulação de bens, formação de conglomerados, escassez de recursos naturais, hierarquias de poderes e todas as patologias decorrentes afetam e estimulam diferentes consequências dentre as sociedades.

Ainda assim, o apelo encontrado no estado de natureza não passa despercebido. Ao considerar todas essas noções comentadas anteriormente, pode-se considerar a seguinte análise: que argumento legitimaria a existência de tiranos e déspotas, governando e malfazendo por sobre populações inteiras?

Sendo possível considerar as disposições humanas como capazes de estabelecer impérios, sociedades e estruturas governamentais complexas e altamente desenvolvidas, tudo isso se deve primeiramente ao potencial individual humano. Essa noção em Locke entra em constante embate contra as vertentes antagônicas ao seu pensamento individualista, sendo estas de que um homem possa legitimamente dominar sobre vários outros sem que haja poder capaz de o limitar. Nenhum homem tem o direito de tal coisa sem uma expressa ordem do Criador de todos. Segundo Locke⁴⁶:

Os homens são, como já foi dito aqui, todos livres, iguais e independentes por natureza; **nenhum homem pode ser demovido dessa condição, e sujeito ao poder político de outro, sem o seu consentimento.** A única forma pela qual alguém pode recusar sua própria liberdade natural e prender-se às limitações da sociedade civil é aceitando fazer parte de uma comunidade, com outros homens; para que juntos possam buscar uma vida mais confortável e pacífica, que permita que desfrutem de seus bens, e que proporcione uma maior segurança contra aqueles que não façam parte dela.

Nesse exato ponto podemos trazer à memória a analogia de um corpo funcional que se divide em partes menores, dos sistemas aos órgãos, dos órgãos

⁴⁶ LOCKE, 2014, p. 55.

aos tecidos e dos tecidos às células. Dentre essas estruturas o seu harmonioso funcionamento é totalmente preponderante para a sobrevivência deste corpo. É por cada célula ter suas capacidades e realizar suas tarefas com exatidão que o corpo funciona e se move. De semelhante modo, uma sociedade só funciona com um bom desempenho caso seus indivíduos sejam harmoniosos entre si. Locke comenta ainda:

Assim, quando um grupo de homens, com o consentimento da maioria dos seus indivíduos, forma uma comunidade, **está formando um corpo único, com poder de representar a vontade e a determinação da maioria**; pois uma comunidade age somente com o consentimento da maioria dos seus indivíduos, ou seja, um corpo pode apenas se mover em uma única direção, por vez, e necessariamente para aquela que o puxa com mais força. Se não fosse assim, seria impossível para uma comunidade agir ou continuar como um corpo único, como havia sido determinado por cada um de seus indivíduos; em outras palavras, todos os indivíduos de uma comunidade são obrigados a se submeter às decisões da maioria. Por conseguinte, vemos que – em assembleias, autorizadas para agir de acordo com as leis positivas, e nenhum número é estabelecido pela lei positiva – a decisão da maioria prevalece, pois é estabelecido pela lei positiva – a decisão da maioria prevalece, pois representa, de acordo com o direito natural e racional, o poder do todo.

Muito embora haja na formação de uma comunidade um conceito fundamental da noção de **um corpo**, o indivíduo ainda necessita – segundo Locke – ter preservadas suas liberdades essenciais. Nesse ponto sua teoria se diferencia das demais, visto que o indivíduo possui uma essência incorruptível. É um ser dotado de liberdade.

Em qualquer lugar em que essa liberdade corra o perigo de ser tomada injustamente, aí será um lugar de perigo para a humanidade. Essa noção de individualidade permeia o pensamento de Locke. Nela ele fundamenta a razão contratual. Pensar em uma sociedade política é primeiramente pensar no indivíduo.

Portanto, quando a sociedade é formada os indivíduos não desaparecem como num toque de magia para dar forma a esta noção de corporalidade. Na verdade, essa noção pertencia ao conceito de liberdade natural anterior ao trazido por Locke. Para a geração anterior, a liberdade natural não concedia poderes políticos aos indivíduos antes da formação de uma sociedade. Conforme comenta Tully:

Ninguém estava disposto a conceder que as pessoas, individualmente ou coletivamente, tivessem a capacidade de exercer o próprio poder político. Ao colocar a soberania popular individual, Locke repudia, assim, 500 anos de holismo político de elite e reconceitua as origens do poder político de uma maneira radicalmente populista. E isso, por sua vez, é o fundamento, como veremos, para reconceitualizar a rebelião como atividade política das pessoas” *tradução nossa ⁴⁷

A mudança no conceito de liberdade natural consequentemente traz mudanças também para a organização e funcionamento dos direitos de cada indivíduo antes e depois da formação da sociedade. Segundo Tully:

Assim, Locke apresenta uma imagem do homem como um animal político natural que não é aristotélico nem republicano porque, de acordo com Locke, o governo autônomo existe antes e independentemente da formação dos estados.” *tradução nossa ⁴⁸

Toda essa revolução no conceito de liberdade, indivíduo e formação de uma sociedade traz respostas para os modelos que precederam sua teoria bem como perguntas para aqueles que se sucederam.

Não é sem dificuldades que lidamos com essa noção de **liberdade na autonomia da razão humana**, bem como da liberdade de uma suposta condição natural, como definidos neste trabalho.

Locke laborou intelectualmente no sentido de construir fundamentos na filosofia política para uma conceituação inovadora das origens do poder político, bem como sua extensão.

O segundo tratado acerca do governo civil traz sérios argumentos contra a noção de um poder político baseado na tirania e despotismo de um monarca absolutista, como já visto no capítulo anterior. O monarca absolutista tinha o poder de privar seus súditos de qualquer liberdade, o que ia totalmente de encontro ao ideal de liberdade e consentimento esposado na obra de Locke.

⁴⁷ TULLY, 1993, p. 19. “No one was willing to grant that the people either individually or collectively had the capacity to exercise political power themselves. In positing individual popular sovereignty Locke thus repudiates 500 years of elite political holism and reconceptualizes the origins of political power in a radically populist way. And this in turn is ground work, as we shall see, for reconceptualizing rebellion as a political activity of the people.”

⁴⁸ Ibid, 1993, p. 22. “Thus, Locke presents a picture of man as a natural political animal that is neither aristotelian nor republican because, according to Locke, self-government exists prior to and independent of the formation of states.”

Ele vai tratar sobre a utilização de homens por seus semelhantes como escravos, para empregar seu labor. Nisso faz menção da liberdade natural do homem para dizer que não há possibilidade legítima de um homem ser escravizado pelo outro senão em uma condição perfeita de escravidão.

Locke comenta, no capítulo *IV, da Escravidão* (Segundo Tratado sobre o Governo), sobre os fundamentos da liberdade “natural” da qual os homens usufruíam.

A liberdade natural do homem deve ser livre de qualquer poder superior na Terra, sem estar sujeito à vontade ou autoridade legislativa dos demais homens, mas deve ter, tão somente, a lei natural como seu preceito.

(...) Essa liberdade, não atrelada ao poder arbitrário e absoluto, **é fortemente necessária à preservação do homem, acompanhando-a de muito perto**. Ele não pode separar-se dela, exceto por aquilo que o faça perder, ao mesmo tempo, sua preservação e sua vida, pois **um homem, não tendo o poder sobre sua própria vida, não pode, por um tratado, ou por seu próprio consentimento, escravizar-se a quem quer que seja, nem sujeitar-se ao domínio do poder arbitrário e absoluto exercido por outra pessoa, ou mesmo dar cabo de sua vida quando tiver vontade**.⁴⁹

O homem é livre no estado de natureza, sem nenhuma autoridade que seja superior a ele, mas devido às consequências de uma circunstancial instauração do estado de guerra, o “conquistador” e o “prisioneiro” podem entrar em acordo para que o primeiro não faça cessar a vida do segundo:

Essa é a **condição perfeita da escravidão**, que não passa da **continuação do estado de guerra entre um conquistador legítimo e um prisioneiro**; pois, uma vez estabelecido um pacto entre eles, e um acordo sobre um poder limitado para uma das partes, e obediência da outra parte, o estado de guerra cessa enquanto o pacto durar. Afinal, como já foi dito, nenhum homem pode, por meio de um acordo, transmitir a outro o que ele mesmo não tem: o poder sobre sua própria vida.

Tal afirmação repousa em várias circunstâncias, tais como se o conquistador é legítimo diante da instauração do estado de guerra ou se o prisioneiro iniciou uma agressão injusta aos direitos naturais do conquistador.

⁴⁹ LOCKE, 2014, pag. 41.

Em seu livro, a “*Contra-história do Liberalismo*”, Domenico Losurdo alerta sobre **as limitações encontradas nessa noção de liberdade**, dessa suposta condição natural em que os homens não estão sujeitos a qualquer autoridade, trazida por Locke:

Locke foi o último maior filósofo a procurar uma justificação para a absoluta e perpétua escravidão. No entanto, isso não o preveniu de investir contra a ‘escravidão política’ que a monarquia absolutista procurou impôr.” *tradução nossa⁵⁰

No entanto, os países que encabeçaram movimentos liberais foram os **protagonistas da escravidão**, bem como da exploração do mercado de venda de escravos mundo afora. Esse paradoxo entre **a limitação de poder da sociedade civil sobre o indivíduo e um poder absolutista capaz de escravizar homens** supostamente “livres” é trazido à discussão por Losurdo:

Para torná-lo explicável, o paradoxo deve primeiro ser exposto em toda a sua radicalidade. A escravidão não é algo que persistiu apesar do sucesso das três revoluções liberais. Pelo contrário, experimentou o seu máximo desenvolvimento seguinte ao sucesso: “A população total de escravos nas Américas atingiu cerca de 330.000 em 1700, cerca de três milhões em 1800 e, finalmente, atingiu um pico de mais de seis milhões na 1850s’. Contribuinte decisivo para o surgimento de uma instituição sinônimo do poder absoluto do homem sobre o homem foi o mundo liberal. Em meados do século XVIII, foi a Grã-Bretanha, que possuía o maior número de escravos (878.000). O fato é inesperado. Embora o seu império fosse muito mais extenso, Espanha veio bem atrás. Segunda posição foi detida por Portugal, que possuía 700.000 escravos e foi, de facto, uma espécie de semi-colônia da Grã-Bretanha: a maior parte do ouro extraído por escravos brasileiros acabou em Londres. Assim, não há dúvida de que absolutamente proeminente neste campo foi o país à frente do movimento liberal, que tinha alcançado primazia no comércio e posse de escravos negros precisamente a partir da Revolução Gloriosa em diante. *tradução nossa.⁵¹

⁵⁰ LOSURDO, 2011, pag. 3. “Locke was ‘the last major philosopher to seek a justification for absolute and perpetual slavery’. However, this did not prevent him from inveighing against the political ‘slavery’ that absolute monarchy sought to impose.”

⁵¹ Ibid, 2011, pag. 35. “To render it explicable, the paradox must first be expounded in all its radicalism. Slavery is not something that persisted despite the success of the three liberal revolutions. On the contrary, it experienced its maximum development following that success: ‘The total slave population in the Americas reached around 330,000 in 1700, nearly three million by 1800, and finally peaked at over six million in the 1850s’. Contributing decisively to the rise of an institution synonymous with the absolute power of man over man was the liberal world. In the mid eighteenth century, it was Great Britain that possessed the largest number of slaves (878,000). The fact is unexpected. Although its empire was far more extensive, Spain came well behind. Second position was held by Portugal, which possessed 700,000 slaves and was in fact a kind of semi colony of Great Britain: much of the gold extracted by Brazilian slaves ended up in London. Hence there is no doubt that

Como poderia Locke advogar a causa da liberdade, argumentando que todos os homens são dotados de tal liberdade? Seria o caso de apenas os europeus terem sido agraciados com esse estado de natureza, dotados da capacidade de decidir o destino e o curso de suas próprias vidas de maneira que poderiam acordar uns entre os outros ao invés de subjulgarem a si mesmos?

Yolton relata o teor histórico das relações mantidas entre Locke e o Lorde Shaftesbury, acerca da atividade escravista havida por exemplo, nas Américas, bem como nos conselhos que o Lorde presidiu. O fato é que tais relações no mínimo expõem que o filósofo era ciente dessas atividades mercantis da venda de escravos:

Enquanto trabalhava para Shaftesbury Locke assumiu diversos cargos que o colocaram em acesso direto ao conhecimento de escravos e o tráfico de escravos na América. Junto com Shaftesbury, ele investiu dinheiro em várias companhias que estavam envolvidas no comércio de escravos. Em 1673-4, ele foi secretário do Conselho de Comércio e Plantações, dos quais Shaftesbury era o presidente. De 1668 a 1675, Locke foi secretário dos senhores proprietários da Carolina. Em conexão com esta última posição, ele ajudou a escrever, sob a supervisão de Shaftesbury, as Constituições Fundamentais da Carolina. Uma cópia sobrevivente nas posses de Locke entre os papéis de Shaftesbury no Public Record Office tem sido por vezes tomada como evidência de que Locke foi o seu autor. Ele pode ter tido alguma influência sobre a elaboração deste documento, mas deve se ter cautela em colocá-lo entre os escritos de Locke. Várias cláusulas do projecto levaram alguns comentadores de Locke a concluir que ele pode ter aceito ou até mesmo favorecido este tipo de escravos. Uma cláusula diz: "Todo homem livre de Carolina terá poder absoluto e autoridade sobre seus escravos negros, do que opinião ou religião, seja quem for *tradução nossa⁵²

Embora Yolton tenha tido cautela ao falar sobre as fontes e documentos encontrados, Losurdo faz um comentário no sentido de relacionar o nascente

absolutely preeminent in this field was the country at the head of the liberal movement, which had wrested primacy in the trading and ownership of black slaves precisely from the Glorious Revolution onwards.”

⁵² YOLTON, 1993, p. 258. “While working for Shaftesbury Locke held several positions which brought him into direct knowledge of slaves and the slave trade in America. Along with Shaftesbury, he invested money in several companies that were involved in the slave trade. In 1673 – 4 he was secretary to the Council of Trade and Plantations, of which Shaftesbury was the president. From 1668 to 1675, Locke was secretary to the Lords Proprietors of Carolina. In connection with this latter position, he helped draft, under Shaftesbury’s supervision, the Fundamental Constitutions of Carolina. A surviving copy in Locke’s hand among the Shaftesbury papers in the public Record Office has sometimes been taken as evidence that Locke was the author. He may have had some influence on the drafting of this document, but caution should be used in placing it among Locke’s writings. Several clauses in that draft have led some commentators on Locke to conclude that he may have accepted or even favoured this kind of slaves. One clause reads: ‘Every freeman of Carolina shall have absolute power and authority over his negro slaves, of what opinion or religion soever’”

movimento liberal à prática da instituição da escravidão, através dos seus vários integrantes, sendo inclusive alguns deles companheiros de correspondência com o próprio Locke:

Observemos um contemporâneo de Locke. Andrew Fletcher era um "defensor da liberdade" e, ao mesmo tempo, "um paladino da escravidão". Politicamente, ele professou ser "um republicano em princípio" e culturalmente era "um profeta escocês do Iluminismo". Ele também fugiu para a Holanda, no despertar da conspiração anti-jacobita e anti-absolutista, exatamente como Locke, com quem mantinha correspondência. A reputação de Fletcher cruzou o Atlântico: Jefferson definiu-o como um "patriota", cujo mérito foi ter expressado os 'princípios políticos característicos dos períodos mais puros da Constituição britânica "aqueles que, posteriormente, deram certo e prosperaram na América livre. Expressou posições bastante semelhantes a Fletcher seu compatriota contemporâneo e companheiro James Burgh, que também ganhou o respeito dos círculos republicanos à la Jefferson, e foi mencionado favoravelmente por Thomas Paine no opúsculo mais famoso da Revolução Americana.

No entanto, em contraste com os outros autores, embora como eles caracterizados pelo peculiar emaranhado de amor à liberdade e legitimação ou reivindicação da escravidão, Fletcher e Burgh são praticamente esquecidos hoje em dia, e ninguém parece querer incluí-los entre os expoentes da tradição liberal. O fato é que, sublinhando a necessidade de escravidão, eles estavam pensando, principalmente, não nos negros nas colônias, mas dos "vagabundos", os mendigos, o odioso, ralé incorrigível da metrópole. eles devem ser considerados como não liberais por esta razão?" *tradução nossa⁵³

Sendo assim, seria a liberdade algo apenas de usufruto dos europeus? Seria a *escravidão perfeita*, conforme os escritos de Locke, um pretexto para colonizações e escravismo em escala global? Estaria Locke emprestando o seu discurso sobre liberdade apenas para dar a forma de um pretexto aos grupos ingleses?

⁵³ LOSURDO, 2011, p. 5. "Let us now take a contemporary of Locke's. Andrew Fletcher was a 'champion of liberty' and, at the same time, 'a champion of slavery'. Politically, he professed to be 'a republican on principle' and culturally was 'a Scottish prophet of the Enlightenment'. He too fled to Holland in the wake of the anti jacobite and anti-absolutist conspiracy, exactly like Locke, with whom he was in correspondence. Fletcher's reputation crossed the atlantic: Jefferson defined him as a 'patriot', whose merit was to have expressed the 'political principles' characteristic of 'the purest periods of the British Constitution' those that subsequently caught on and prospered in free America. Expressing positions rather similar to Fletcher's was his contemporary and fellow countryman James Burgh, who also enjoyed the respect of republican circles à la Jefferson, and was mentioned favourably by Thomas Paine in the most celebrated opusculum of the American Revolution. Yet, in contrast to the other authors though like them characterized by a peculiar tangle of love of liberty and legitimation or revindication of slavery Fletcher and Burgh are virtually forgotten today, and no one seems to want to include them among exponents of the liberal tradition. The fact is that, in underlining the necessity of slavery, they were thinking primarily not of blacks in the colonies, but of the 'vagrants', the beggars, the odious, incorrigible rabble of the metropolis. Should they be regarded as illiberal for this reason?"

Yolton ainda se volta para a problemática da seguinte maneira:

Locke abre a primeira seção do primeiro dos dois tratados por meio desta observação: "A escravidão é um estado tão vil e miserável do homem, e tão oposto ao temperamento generoso e corajoso da nossa Nação; que dificilmente se concebe que um inglês, muito menos um cavalheiro, deve pleitear por tal coisa. Ele quis dizer que essa condenação da escravidão se aplicaria apenas ao resultado do que Locke pensava que seria o caso referente às idéias de Filmer, aos escravos sujeitos a um monarca absoluto? *tradução nossa⁵⁴

A teoria exposta por John Locke ainda deixa alguns pontos obscuros quanto à limitação de suas descrições, bem como seu uso do conceito de lei natural não foi tão desenvolvido ao longo da obra do *Segundo Tratado*. Seu escopo era político. Ainda assim, deixou lacunas que dificultaram o entendimento da sua obra. Conforme comentado por Yolton, a falta de clareza consiste na necessidade de compreender se a escravidão só abrange a escravidão política dos súditos em relação à discussão sobre poderes políticos e líderes absolutistas. A dúvida recai sobre se o discurso do filósofo era aplicável somente ao que escreveu contra a teoria de Filmer ou se ele falava de escravidão como um conceito mais abrangente.

Muito embora nos deparemos com limitações presentes na trajetória de um filósofo no porte de John Locke, seu legado **aponta para uma discussão política de importância.**

Ele trouxe conceitos como o de liberdade e consentimento, como um apelo à ampliação desses conceitos, com todas as características peculiares a essa condição, **tais como a liberdade de pensar segundo uma razão autônoma, de escolher livremente seus governantes, de escolher como participar da sociedade, não somente aos que participam de determinados grupos sociais e/ou religiões, mas a todos aqueles que fazem parte da sociedade civil.**

Locke legou ao berço da modernidade uma tradição do conceito de liberdade finita, esquecido na Antiguidade e na Idade Média, aplicando-o de maneira mais apropriada na sua obra política. Hobbes e, mais a frente, Voltaire Também utilizaram tal conceito. Segundo Abbagnano, "Locke conseguiu expressar muito melhor esse

⁵⁴ YOLTON, 1993, p.135. "Locke opens the first section of the first of two treatises by this remark: 'Slavery is so vile and miserable an Estate of Man, and so directly opposite to the generous Temper and Courage of our Nation; that 'tis hardly to be conceived that an Englishman, much less a Gentleman, should plead for't.' Did he mean this condemnation of slavery to apply only to the result Locke thought would be the case on Filmer's account, to the subject slaves of an absolute monarch?"

conceito no terreno político ao negar, em oposição a Filmer, que a liberdade consiste em cada um fazer o que bem entende”⁵⁵.

Portanto, compreender o conceito de liberdade, conforme exposto por Locke, não encontra dificuldades somente **num discurso sobre a origem da mesma, mas também em sua extensão**. A liberdade não somente tem origem, **tem também os seus destinatários**. A liberdade **é uma questão para todos ou para alguns?**

Quando o filósofo escreve sobre liberdade e escravidão no Segundo Tratado, assim como Abbagnano bem destaca, Locke está falando num âmbito político. Embora sua teoria abranja questões como a condição do homem anteriormente à sociedade civil, sua teoria não parece lidar com a questão apresentada.

Nesse sentido, conclui-se no presente capítulo que, embora haja ampla contribuição do filósofo na área da filosofia política, seu conceito de liberdade e contrato social ainda deixaram essa lacuna quanto à prática da escravidão. Por se tratar de uma instituição social historicamente conhecida, a escravidão conflita diretamente com os pontos principais de sua teoria, que são:

O primeiro, a liberdade do estado de natureza, não condiz com a prática da escravidão. Sendo todos agraciados com a mesma e plena liberdade, nenhum homem tem prerrogativas para dominar o seu próximo afim de angariar bens. A vida, segundo o direito natural, deve ser preservada. Já o segundo, o contrato social, não decorre da razão a possibilidade de uma relação de escravidão perpétua, tendo em vista que as relações de autoridade se baseiam legitimamente num contrato feito entre pessoas desfrutando de liberdade natural. O poder de matar ou ferir não constituem legitimamente relações de autoridade e poder de um homem para com o seu próximo, motivo pelo qual a escravidão não possui qualquer legitimidade.

⁵⁵ ABBAGNANO, 2007, p. 704.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer da presente pesquisa, duas obras do filósofo John Locke foram trabalhadas segundo o objetivo de responder ao problema da fundamentação do conceito de contrato social. Foram elas o Segundo Tratado sobre o Governo Civil e o Ensaio sobre o Entendimento Humano, obras de muita influência na filosofia presente no iluminismo.

A pesquisa teve duas partes essenciais para o desenvolvimento do problema:

Teoricamente, foi necessário elaborar a primeira parte afim de fundamentar o contexto histórico da filosofia do Iluminismo, trazendo para o corpo da pesquisa informações importantes acerca das vertentes de pensamento presentes na época em que o filósofo desenvolveu suas obras.

Relembrar as diferenças entre as teorias do conhecimento – tanto dos que seguiam o modelo de pensamento inatista, quanto dos que já pensavam de outra maneira, defendendo um modelo mais voltado para o empirismo – foi uma atividade cumprida no capítulo 2. A crítica construída por Locke em relação aos inatismos foi explorada, bem como suas principais razões para concluir que não há princípios ou ideias inatas na mente humana.

Muito pelo contrário, o que se conclui acerca do pensamento do filósofo é a afirmação, característica na sua obra, de que tudo o que está na mente passou primeiramente pelas vias da experiência sensorial. A convenção social não é capaz de transformar algo que é aprendido durante o curso da vida em inato, e muitas são as evidências, segundo ele, de que não há qualquer princípio que prescindia de aprendizagem ou reconhecimento, o que por si só denega a possibilidade de que seja inato.

Trazidas essas diferenças no capítulo anteriormente mencionado, também foi feita uma reflexão acerca da influência do empirismo – quanto à compreensão do ato de conhecer e da maneira como a mente humana produz as ideias – no capítulo 3. Para tanto, foram explorados o conceito de *ideia* utilizado por Locke, bem como a divisão em categorias feita por ele. Essas primeiras noções foram apresentadas na presente dissertação com o objetivo de entender o processo que ocorre entre as

informações trazidas pelas sensações, a abstração e a produção das ideias simples e complexas a partir da atividade produzida na mente.

A parte I teve por finalidade descrever estas questões como primeiro passo para retratar a fundamentação do filósofo quanto ao conceito de Contrato Social. Portanto, ao tratar sobre os tópicos mencionados, a primeira parte cumpriu com o objetivo estabelecido, descrevendo a filosofia que permeava o Iluminismo, bem como o empirismo que encontrava espaço para se desenvolver cada vez mais.

Com a parte II a dissertação volta-se para o problema proposto para a pesquisa, que consiste em compreender **como Locke fundamenta o conceito de contrato social a partir do exercício da liberdade no estado de natureza**, tendo sido esse o objeto principal do presente trabalho.

No capítulo 4, da Liberdade e Contrato Social, a obra Segundo Tratado sobre o Governo é abordada com o objetivo de compreender essa fundamentação que parte de sua filosofia política. A discussão desse capítulo tem o seu centro na questão da origem e extensão do governo. O fundamento do Contrato Social depende da resposta à essa pergunta. Segundo seu pensamento, os homens se encontravam em um estado de liberdade em que não havia autoridade constituída acima deles.

Ele argumenta que o próprio funcionamento das sociedades atuais aponta para essa razão. A esse estado anterior à existência das grandes sociedades ele dá o nome de Estado de Natureza. Seria um estado de perfeita liberdade, onde os homens gozam do poder de viverem conforme suas próprias vontades, dispondo de seus bens da maneira que os aprouver.

Muito embora seja entendido como uma condição em que os homens gozam de tal liberdade, Locke destaca que tal estado não representa licenciosidade. Pelo contrário, nesse estado de natureza os homens ainda estão debaixo do direito natural. Portanto, não seria legítimo por parte de qualquer um destruir o seu próximo ou vir a prejudicar sua vida e bens por qualquer motivo que não seja para punir, trazer a justa condenação aos transgressores, segundo os próprios ditames desse direito natural. Conforme Locke diz:

O estado de natureza é composto por um direito natural que favorece todos os homens. A razão que ensina a toda a humanidade, que dela tira proveito, pois, por sermos todos iguais e independentes, não

devemos fazer mal ao próximo, atentando contra sua saúde e liberdade, ou seus bens.⁵⁶

Esse estado de liberdade não se assemelha ao estado de natureza descrito por Hobbes, em razão de que para este os homens são verdadeiros lobos dos homens, devoradores vorazes em guerra uns com os outros perpetuamente. Esse estado hobbesiano é o fundamento da origem do Leviatã, tendo em vista que os homens, com medo de viverem sob a possibilidade de morrer ou ter seus bens tomados a qualquer instante, na incerteza de uma vida conturbada pelo inimigo – que é o próprio homem, um dos seus próximos – aceitam alienar parte de sua liberdade e poder no estado de natureza.

Locke estabelece uma distinção entre o estado de natureza, em que prevalece a liberdade de cada um, e o estado de guerra. O estado de guerra é a condição em que um homem declara, tácita ou verbalmente, inimizade contra a vida do próximo, por quaisquer meios que o aprouver. Nesse estado de guerra, o homem pode punir transgressores pela ameaça ou agressão ocorrida à sua integridade física ou seus bens. Nas palavras do próprio Locke:

Temos aqui, a “distinção evidente entre o estado de natureza e o estado de guerra”; e **apesar de alguns homens tomarem um pelo outro, tais estados são tão distintos quanto um estado de paz, boa vontade, auxílio mútuo e preservação, em relação a um estado de inimizade, maldade, violência e destruição mútua.** O estado de natureza caracteriza-se pela **situação em que os homens vivem de acordo com a razão, sem um superior que lhes seja comum no planeta com autoridade para proferir julgamentos entre eles.**⁵⁷

Trazidas as considerações acerca desses dois estados, o próximo passo consistiu em estabelecer as considerações do filósofo acerca da consolidação do contrato social com base no panorama que ele descreve. Segundo o filósofo, as sociedades apresentam, em suas principais funções, toda uma concepção básica de contrato. Por assim dizer, todos anseiam que o governo ou os magistrados ajam de acordo com o bem maior, o bem de todos. Esse anseio perdura pelo fato de que as sociedades tem sido formadas no fundamento do benefício de todos os seus

⁵⁶ LOCKE, 1999, p. 30.

⁵⁷ Ibid, 1999, p. 38.

integrantes. Isso tem sido assim, segundo Locke, desde os primórdios, como bem a história pode apontar, no que for possível averiguar.

Os homens em um estado de liberdade só estariam dispostos a alienar sua liberdade e direitos em favor de um estado que pudesse prover a eles o mínimo de segurança na hora da necessidade. Sendo assim, no decorrer da história não haveria, segundo Locke, qualquer indício de que os homens teriam dado origem de bom grado, segundo suas próprias vontades, a qualquer governo que tiranizasse suas vidas.

Afinal, quem em perfeita razão e boa vontade abriria mão de uma situação de plena liberdade para adentrar outra condição de plena escravidão? Não o seria feito com base em liberdade, e sim em ameaças. Portanto, ao analisar a maneira como essas sociedades funcionam, muitas razões teriam o homem para pensar a relação governo-governados segundo uma razão contratual.

Esse pensamento levou a uma nova abordagem com relação à ideia de resistência ao governo. A autoridade civil deve ser vista segundo um conceito de contrato – com todas as características inerentes – como base para lidar com todas as circunstâncias que porventura viessem a suceder. Afinal, todos os que estão debaixo da autoridade constituída alienaram parte de sua própria liberdade e poderes afim de constituir este corpo social e político, segundo regras bem definidas, possuindo, portanto, toda a legitimidade para resistir à tirania. Isso também foi um fator importante para o círculo burguês do qual o próprio Locke integrava.

Como consequência de sua visão política, conforme trabalhado no quarto capítulo, conclui-se que é inadmissível e também contra o correto uso da razão que homens sejam perseguidos pelos magistrados com base em qualquer fundamento que não sejam as leis estipuladas nesse contrato social. Sejam estes motivos religiosos ou filosóficos, ao estado cabe tão somente garantir aquilo que já foi estabelecido nas letras da lei, que tem por objetivo principal a preservação do corpo social e político.

O problema da pesquisa foi adequadamente abordado, **com a compreensão e descrição da fundamentação do conceito de contrato social a partir da liberdade exercida no estado de natureza**, segundo as duas principais obras de John Locke. Foram levadas em consideração as concepções do filósofo em relação

ao direito natural, o estado de natureza e a formação da sociedade na busca pela resposta do problema.

Sendo assim, na construção de sua filosofia política, Locke contribuiu para a fundamentação de um conceito de liberdade positiva, tendo em vista que para ele esse corpo político deveria preservar tudo aquilo que foi estabelecido em lei, segundo um contrato social. O Estado não deveria se intrometer na religião, visão política ou religiosa de seus cidadãos, de seus sócios contratuais.

Justamente por isso suas obras influenciaram o cenário inglês, em meio a tantas batalhas sangrentas por poder e conflito de interesses econômicos e religiosos. Ainda é possível encontrar reivindicações, atuais, semelhantes ao que o filósofo expõe em sua obra. Quando as pessoas reivindicam que as instituições dentro do governo aonde estão inseridas precisam representar suas vontades. Ou quando, decepcionadas com o desempenho de algum representante político, requerem a sua retirada do cargo. Quando exercem seu direito de protesto.

Todas essas formas de ação social demonstram a influência da ideia de contrato social diante do que foi discutido. Existe ainda hoje tal mentalidade de que os governos precisam servir aos seus governados. Aonde quer que existam pessoas debaixo de uma forma de governo absolutista, há o desejo de que este as sirva, não que as escravizem.

No quinto capítulo foi discutida a relação entre a liberdade, conforme entendida por Locke e a associação que se tem do filósofo com a participação e prática da escravidão. Yolton e Losurdo são utilizados como principais comentadores para abordar a filosofia política de Locke. O filósofo estabelece seu pensamento contra a monarquia absolutista, em prol da liberdade e do exercício da vontade do indivíduo. Yolton e Losurdo relacionam Locke à atividade de comércio de escravos, bem como a figuras apoiadoras desse sistema de dominação.

Essa dicotomia entre liberdade para os compatriotas e escravidão para os outros povos é abordada segundo a teoria exposta por Locke. Sendo todos os homens – por natureza – livres, conforme exposto anteriormente, como seria possível fundamentar a legitimidade da escravidão de uns e a plena liberdade de outros?

Outra questão importante acerca do seu conceito de liberdade tem a ver com a sua extensão. Com o capítulo quatro, a origem da liberdade humana é abordada

segundo a existência de um estado de natureza, conforme os ditames da lei natural. No quinto capítulo, sobre a liberdade e a escravidão, o alcance dessa liberdade é questionado.

Tendo em vista que Locke mantinha relações com o Lorde Shaftesbury, em especial nas atividades de investimento comercial havido nas américas com companhias envolvidas no comércio de escravo, Losurdo aponta não só o filósofo, mas outras figuras características no movimento liberal, como participantes do mercado de escravos.

Conclui-se com o quinto capítulo que Locke não responde a esse questionamento sobre a extensão do seu conceito de liberdade, mas deixa uma grande contribuição para a filosofia política com os seus conceitos de liberdade e contrato social. O pensamento liberal clássico repousa sobre esses dois conceitos, tendo Locke como um dos seus maiores expoentes.

Estudar seu pensamento filosófico serviu de grande contribuição para compreender contemporaneamente as relações mantidas entre o Estado, as leis e os seus cidadãos. O pensamento liberal ainda hoje traz importantes discussões sobre a legitimidade do poder estatal, a justificação para o exercício de tal poder, o alcance deste e também a possibilidade de quebra do contrato. Todas essas questões ainda hoje constituem objetos de análise e reflexão numa democracia.

O estudo do Segundo Tratado sobre o Governo Civil constitui uma atividade filosófica útil para compreender as relações de poder, bem como se desenvolveu a concepção de freios e contrapesos a um poder tão grande quanto o de um Estado. Esse corpo político que ainda hoje existe e é mantido pela obediência aos ditames de uma carta magna, de leis que foram estabelecidas segundo o bem maior, possui em suma vários aspectos discutidos no presente trabalho.

Quais são as próximas páginas a serem lidas sobre esses frutos do conceito de contrato social? Estamos vivendo mais de 4 séculos após a publicação das obras de Locke, no entanto, algumas das suas ideias não perderam a relevância. Muito pelo contrário, onde quer que os homens estejam insatisfeitos com o rumo que seu governo tenha tomado, aí estará o primeiro sinal de que espera uma justa contraprestação dos seus impostos, pagos arduamente. Mas não se trata somente de uma parcela de impostos, sim da liberdade e autonomia de tomar suas próprias decisões no que cumpre à preservação de sua própria vida e bens.

Aonde encontrarmos populações insatisfeitas com a ingerência de seus governantes, dispostas a retirá-los do poder, aí vemos se concretizar o que Locke escreveu em sua obra. Pois a todo momento o Estado tem o poder para exigir a obediência dos seus cidadãos àquela determinação do contrato social, o que nem sempre é verdade quando se fala do contrário, quando seus governados exigem sua contrapartida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de filosofia**. 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BIRD, Colin. **Introdução à filosofia política**. São Paulo: Madras, 2011.

BOBBIO, Norberto. **Locke e o direito natural**. 2ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

CASSIRER, Ernst. **A filosofia do iluminismo**. Campinas: Editora UNICAMP, 1992.

CLARK, Gordon H. **A Christian view of Men and things** – An introduction to Philosophy. (3ª ed.); Texas: The Trinity Foundation, 1998.

FORSTER, Greg. **John Locke's politics of moral consensus**. New York: Cambridge University Press, 2005.

LOCKE, John. **Carta acerca da tolerância**. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

_____. **Ensaio sobre o entendimento humano**. São Paulo: Editora Nova Cultura Ltda, 1999.

_____. **Segundo tratado sobre o governo civil**. 2ª ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

_____. **Segundo Tratado sobre o governo civil** / John Locke ; tradução Marsely de Marco Dantas ; apresentação e notas Daniel Moreira Miranda. 1ª ed. São Paulo: EDIPRO, 2014.

LOSURDO, Domenico. **Liberalism: a counter-history**. Brooklyn: Verso, 2011.

SHERIDAN, Patricia, "**Locke's Moral Philosophy**", The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Winter 2012 Edition).

ZALTA, Edward N. (ed.), <<http://plato.stanford.edu/archives/win2012/entries/locke-moral/>>.

PERELMAN, Chaïm. **Tratado da argumentação: a nova retórica**. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

RUBY, C. **Introdução à Filosofia Política**. São Paulo: UNESP, 1998.

SIDGWICK, Henry. **História da ética**. 1ª ed. São Paulo: Ícone Editora, 2010.

STRAUSS, L. **Natural Right and History**. Chicago: University of Chicago Press, 1999.

_____. ***What is Political Philosophy:*** and other studies. Chicago: University of Chicago Press, 1988.

_____. ***History of Political Philosophy.*** Chicago: University of Chicago Press, 1987.

TUCKNESS, Alex, "**Locke's Political Philosophy**", The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Winter 2012 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = [<http://plato.stanford.edu/archives/win2012/entries/locke-political/>](http://plato.stanford.edu/archives/win2012/entries/locke-political/).

Tully, James. **An approach to political philosophy. Locke in context.** Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

WERLANG, Sérgio Ribeiro da Costa. **A descoberta da liberdade.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

YOLTON, John W. **A Locke Dictionary.** Cambridge: Blackwell Publishers, 1993.